



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.794

Belém - Sábado, 24 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.657
Do Governo do Estado

NOTA OFICIAL
Da Secretaria de Estado
de Administração

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 007/78 e
PROCESSOS**
Do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA

ATAS
De Diversas Firmas

BOLETINS
Da Justiça Federal

**CONCURSO C-98-
TÉCNICO JUDI-
CIÁRIO**
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.657 DE 22 DE JUNHO DE 1978.

Fixa níveis de gratificações para o exercício de funções nos Gabinetes Militar e Civil do Governador e do Vice-Governador do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 103, de 28 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do Art. 9º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, e com as alterações decorrentes da Lei nº 4564, de 23 de abril de 1975;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes níveis de gratificações mensais, para o exercício de funções nos Gabinetes Militar e Civil do Governador e do Vice-Governador do Estado:

FUNÇÕES

Chefe do Gabinete do Vice-Governador	Cr\$ 9.867,00
Subchefe do Gabinete Militar do Governador	Cr\$ 9.867,00
Subchefe do Gabinete Civil do Governador	Cr\$ 9.867,00
Assessor Chefe para Assuntos Especiais	Cr\$ 9.867,00
Secretário Particular do Governador	Cr\$ 9.329,00
Assessores	Cr\$ 6.279,00
Adjuntos	Cr\$ 4.665,00
Ajudante de Ordens	Cr\$ 4.665,00
Secretário Particular do Vice-Governador	Cr\$ 3.947,00

Secretário Particular da 1ª Dama	Cr\$ 3.947,00
Oficial Subalterno Bombeiro	Cr\$ 3.726,00
Oficiais de Gabinete	Cr\$ 3.588,00
Tesoureiro	Cr\$ 3.588,00
Zelador	Cr\$ 3.588,00
Secretário Particular do Chefe Gab. Civil	Cr\$ 2.871,00
Secretário Particular do Chefe Gab. Militar	Cr\$ 2.871,00
Assistente	Cr\$ 2.548,00
Fotógrafos	Cr\$ 2.548,00
Auxiliar II	Cr\$ 2.046,00
Ajudante V	Cr\$ 2.046,00
Auxiliar I	Cr\$ 1.759,00
Ajudante IV	Cr\$ 1.759,00
Ajudante III	Cr\$ 1.525,00
Telefonista	Cr\$ 1.525,00
Ajudante II	Cr\$ 1.292,00
Ajudante I	Cr\$ 1.201,00
Soldados Ordenança	Cr\$ 787,00
Soldados Segurança	Cr\$ 525,00
Soldados Bombeiros	Cr\$ 525,00

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto terão vigência a partir de 1º de junho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.732)

SECRETARIA

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 302/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competências aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a Servidor Público Estadual,

R E S O L V E:

ATRIBUIR a servidora Izabel de Oliveira Cruz, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100%, a qual vem desempenhando sua função com dedicação exclusiva, a partir do mês de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 15 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4292 - Dia: 24/06/78)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 303/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competências aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor Público Estadual.

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor Manoel Machado, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100%, o qual vem desempenhando sua função com dedicação exclusiva, a partir do mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de junho de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4294 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 304/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competências aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor Público Estadual.

R E S O L V E:

ATRIBUIR a servidora Marilda Sebastiana dos Santos, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% a qual vem desempenhando sua função com dedicação exclusiva, a partir do mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de junho de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4293 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 305/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competências aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor Público Estadual.

R E S O L V E:

ATRIBUIR aos servidores abaixo, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100%, os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir do mês de julho do corrente ano.

Samuel da Silva Ribeiro Braçal Mat. 200.582
João Ramos da Silva Braçal Mat. 200.587

Maria Celeste P. Jardim Arquivista Mat. 200.762
 Andreina Ribeiro Ramos Esc. Datilf. Mat. 219.647
 Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
 publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura,
 em 20 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.
 DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
 (Ext. Reg. nº 4295 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 306/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando
 de suas atribuições.

R E S O L V E:

EXCLUIR do regime de extraordinário, os
 funcionários João Ramos da Silva e Samuel da Sil-
 va Ribeiro, a partir do mês de julho do corrente
 ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
 publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura,
 em 20 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.
 DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4291 - Dia: 24/06/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 86 DE 07 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência
 e Assistência dos Servidores do Estado
 do Pará, usando das atribuições que lhe
 são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de
 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a funcionária FRANCIMA-
 RY LEÃO DIAS, ocupante do cargo de Escritu-
 rária Padrão D, exercendo a Função Gratificada
 FG-4 de Diretor da Divisão de Assistência Médi-
 ca, do Departamento de Previdência e Assistên-
 cia, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamen-
 to de Saúde no período de 22/05/78 a 20/07 78, de
 conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de
 24/12/53 e Laudo Médico nº 1515, expedido pela
 Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de
 Estado de Saúde Pública.

II - A presente Portaria retroagirá os seus
 efeitos a partir do dia 22 de maio de 1978.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
 Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 87 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e
 Assistência dos Servidores do Estado do
 Pará, usando das atribuições que lhe são
 conferidas, pelo Decreto nº 10.323, de 03 de
 novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor PEDRO FLAVIO
 DE SIQUEIRA MENDES, ocupante do cargo de
 Contabilista, exercendo a Função Gratificada
 FG-2 de Encarregado dos Serviços das Arrecar-
 dações Diretas e Indiretas do IPASEP, junto a
 Contadoria, para substituir o funcionário OR-
 LANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, no cargo de
 CONTADOR deste Instituto, durante a ausên-
 cia do titular.

II - A presente Portaria entra em vigor a
 partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 88 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência
 e Assistência dos Servidores do Estado
 do Pará, usando das atribuições que lhe
 são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de
 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - **DISPENSAR** os ocupantes das Funções
 Gratificadas, criadas pela Resolução nº 80, de
 07/06/76, em virtude das modificações ocorridas
 com a aprovação do Regimento Interno do
 Instituto, conforme Resolução nº 82 de 08/06/78,
 homologada pelo Decreto nº 10.638, de 12/06/78,
 que dá nova estrutura ao Órgão.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 89 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - CLASSIFICAR o Sr. JOÃO ABREU E SOUZA, Inativo deste Instituto, para cumprimento do disposto na Resolução nº 82 de 08/06/78, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 2.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01/05/78.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 90 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - CLASSIFICAR a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA, Inativa deste Instituto, para cumprimento do disposto na Resolução nº 82 de 08/06/78, na categoria de Auxiliar de Administração Nível 1.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01/05/78.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 91 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Senhor ABDON JORGE BESTENE NETO, Diretor do Departamento de Administração para responder pelo Departamento de Finanças deste Instituto, até ulterior deliberação.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 92 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - CLASSIFICAR o Sr. WALDIR DA CUNHA ROCHA, Inativo deste Instituto, para cumprimento do disposto na Resolução nº 82 de 08/06/78, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 2.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01/05/78.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 245 DE 20 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970, e ao que dispõe o artigo da Resolução 75, de 31 de maio de 1978.

Considerando os termos constantes no art. 1º do Decreto nº 10630, de 05 de junho de 1978, que homologou a Resolução nº 75 de 31 de maio de 1978, autorizando a abertura de Crédito Suplementar, em favor do Departamento de Administração, para reforço de dotações orçamentárias, constantes no orçamento vigente:

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964;

Considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor do Departamento de Administração, através de dados fornecidos pelo mesmo departamento através da Contadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em favor do Departamento de Administração.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar no caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária;

Órgão: IPASEP	10
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	070
Subprograma: Administração Geral	212
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	005
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.0. Serviços de Terceiros	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente.

Órgão: IPASEP	10
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	070
Subprograma: Administração Geral	212
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	005
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.1.1. Pessoal	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 246 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Sr. MANOEL LOBATO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente Ref. I, posto pela SEAD à disposição do IPASEP, para substituir os Srs. FELICIANO LOPES PANTOJA e HERMÍNIO ALVES MIRANDA, ocupante do cargo de Vigia, lotados no Núcleo Habitacional Cidade Satélite, nos períodos de 01 a 30/06/78 e de 01 a 30/07/78 respectivamente, durante o período de férias regulamentares concedidos aos mesmos.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/06/78.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 247 DE 20 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor ABELARD DA SILVA NUNES FILHO, ocupante do emprego de Assistência Técnico nível 3, férias regulamentares referente ao período de 76/77, a contar de 03/07 a 01/08/78.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 03/07/78.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

PORTARIA Nº 250 DE 20 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários: MARLENE MEDEIROS FREITAS, Assessora Jurídica, MARILENE PANTOJA BOGÉA, Diretor da Divisão de Recursos Humanos, e MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento, para constituir sob a presidência da primeira, a Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente a este Instituto, conforme Tomada de Preço nº 11/78.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

RESUMO DE RESOLUÇÃO E PORTARIA

Por Resolução nº 73, de 31.05.78, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$ 525,58, reajustada de conformidade com a Resolução nº 66/77, para Cr\$ 750,00 e aumentada para Cr\$ 1.150,00 em favor da Senhora Francisca Oliveira Cunha e Cláudia Oliveira Cunha e concede Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 em favor de Francisca Oliveira Cunha e os 7 (sete) filhos do "de cujus", a presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 22.01.78.

Por Resolução, nº 74 de 31.05.78, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$ 80,00 reajustada para Cr\$ 1.000,00 conforme as Resoluções nºs 209/73, 60/76, 66/77 e 04/78 em favor de Maria Clarinda dos Reis Dias a contar de 30.12.72, conforme o art. 14 da Lei nº 1835/59 revigorado pelo art. 32 da Lei nº 4721, de 20.06.77.

Por Resolução nº 78 de 07.06.78, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$... 200,00, majorada para Cr\$ 425,00, reajustada para Cr\$ 638,00 e aumentada para Cr\$ 425,00, reajustada para Cr\$ 638,00 e aumentada para Cr\$ 1.000,00 que deverá ser paga em partes iguais aos menores Elisa Lúcia Santos Nunes, Marcelo Estelita, Ana Cristina e José Olavo Barreto Nunes e Erika de Fátima de Miranda Nunes e Pecúlio de Cr\$ 12.000,00 em favor de Evaristo Otávio de Mendonça Nunes e Stela Lúcia Nunes de Almeida, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.09.76.

Por Resolução nº 79 de 07.06.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$ 1.241,79 majorada para Cr\$ 1.958,00 e concedido pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de Elvira Soares da Silva, a presente resolução produzirá os seus efeitos a contar de 05.04.78.

Por Resolução nº 80 de 07.06.78, arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 reajustada para Cr\$ 750,00 e aumentada para Cr\$ 1.150,00 e concedido pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de Ronaldo, Alberto, Elizabeth, Roberto e Iracy Pacheco Ramos, a presente resolução produzirá os efeitos a contar de 22.02.78.

Por Resolução nº 81 de 07.06.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$ 380,54, majorada para Cr\$ 638,00 e reajustada para Cr\$ 1.000,00 e concedido Pecúlio de Cr\$ 18.000,00, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.03.78, em favor da Sra. Maria Izabel da Silva Lima.

Por Resolução nº 86 de 14.06.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$ 1.673,43, majorada para Cr\$ 2.288,00 e aumentada para Cr\$ 3.450,00 em favor de Maria do Socorro Macedo Barbosa, Mário Nazareno Nunes Nascimento, Agnaldo e Edvaldo Barbosa do Nascimento e concedido pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de Maria do

Socorro Macedo Barbosa, Mário Nazareno Nunes do Nascimento, Agnaldo e Edvaldo Barbosa do Nascimento, Milton Sérgio, Marivaldo e Moacir Nunes do Nascimento, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 05.01.78.

Por Resolução nº 87 de 14.06.78, foi arbitrada pensão de Cr\$ 439,16, reajustada para Cr\$ 638,00 e aumentada para Cr\$ 1.000,00 em favor de Eraldo, Mirianilza, Maricélia, Elielson, Eldinei do Socorro e Elcy Correa Viana e concedido Pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor dos menores acima citados e mais os maiores Edson e Miriam Corrêa Viana, a presente resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.03.78.

Por Resolução nº 88 de 14.06.78, foi arbitrada pensão de Cr\$ 439,16, reajustada para Cr\$ 638,00 e aumentada para Cr\$ 1.000,00 em favor de Eraldo, Mirianilza, Maricélia, Elielson, Eldinei do Socorro e Elcy Correa Viana e concedido pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de Clotilde da S. Figueiredo e dos menores acima mencionados além dos maiores Josete Bezerra de Figueiredo, Jarina, Joel e Jurene F. de Souza, Josefina F. Magalhães Juarez e José Silva Figueiredo, a presente resolução produzirá os seus efeitos a contar de 15.01.78.

a) Ilegível
p/Diretor da Divisão de Serv. Gerais

(Ext. Reg. nº 4285 - Dia: 24/06/78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito na Av. Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referencia aos Senhores: Luiz Brito de Queiroz, João Augusto Pereira Marçal, Antonio José do Rêgo, José Ribamar de Souza Santos, Wilson Pamplona de Sena, Guaraci dos Santos Mesquita, Edmilson Varela da Silva, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI - 5ª Região
URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional

(T. nº 02941 Reg. nº 4290 - Dia: 24.06.78)

Instrumento Particular de Contrato

Instrumento particular de Contrato, que entre si fazem TELUS - Refrigeração e Eletrônica Ltda. e o IDESP - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, conforme abaixo melhor se declara:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a TELUS - Refrigeração e Eletrônica Ltda., C.G.C. 07.197.502/0001-01, doravante denominada TELUS, e de outro lado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, com sede nesta cidade, na Av. Nazaré nº 871, doravante denominada simplesmente IDESP, tem justo e contratado o que segue e que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A TELUS se compromete a efetuar a cada 30 dias a limpeza dos filtros, de poeira, de todos os aparelhos pertencentes à contratante em número de 28 (vinte e oito), cuja relação dos modelos e séries deverão constar em relação anexa e que fará parte integrante do presente contrato e, sempre que necessário a efetuar a limpeza geral dos aparelhos e de seus componentes, inclusive a desobstrução do evaporador e condensador e a lubrificação dos motores do ventilador, bem como a atender, com solicitude, aos chamados feitos pela Contratante caso qualquer aparelho apresente defeito, ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratante pagará mensalmente a TELUS, Cr\$-120,00 (cento e vinte cruzeiros), por cada aparelho, totalizando a quantia de Cr\$-3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$-23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer mão-de-obra está inclusa na mensalidade acima, executando-se as seguintes: pintura dos aparelhos, recargas de gás, rebobinagem de motores do ventilador e consertos no compressor hermético, caso estejam fora de garantia dada pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA: As peças necessárias aos reparos dos aparelhos bem como as execuções constantes da Cláusula acima serão pagas em separado, mediante a prévia aprovação da Contratante do orçamento apresentado pela TELUS.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade do presente contrato é de 7 (sete) meses, começando em 01 de junho de 1978 e terminando em 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA SÉTIMA: A remoção dos aparelhos para as oficinas, quando necessária, será feita pela TELUS.

CLÁUSULA OITAVA: A despesa correspondente ao presente contrato correrá a contar

dos recursos orçamentários do segundo contratante (IDESP) para o corrente exercício classificada em:

4901 - Direção Geral

4901.03 - Administração e Planejamento

4901.03.09 - Planejamento Governamental

4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação

superior

4901.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros

06.00 - Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUSULA NONA: O não pagamento das prestações em dia, ou de débitos contraídos pela Contratante junto à TELUS de acordo com os dizeres da Cláusula Segunda deste, desobrigará a contratada de continuar a prestar os serviços acima especificados, até à regularização das pendências e o completo ressarcimento de tudo que lhe era devido.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer época, mediante notificação escrita, com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para possíveis divergências à interpretação deste contrato, fica eleito desde já o Foro desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim acharem justos e contratados, vai o presente termo depois de lido e achado conforme devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Belém, 16 de junho de 1978.

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Diretor Geral do IDESP
JOSÉ RENILDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Argemira Mendes Freire
Leopoldo Machado da Silva

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício

Reconheço a firma supra (1) uma.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 19 de junho de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as firmas supra de (2) duas.
Belém, 19 de junho de 1978.
Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra de uma (1).
Belém, 19 de junho de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4287 - Dia: 24.06.78)

- Conselho Regional dos Corretores de Imóveis -

5ª REGIÃO EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência ao senhor Sandoval Santos Sobrinho, brasileiro, solteiro, maior, corretor imobiliário, CPF 004.506.772-49, residente à Rua Diogo Moia, 898, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI - 5ª Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 02942 - Reg. nº 4301 - Dia: 24/06/78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Avenida Nazaré, nº 258 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência (s) ao (s) senhor (es) Sr. Camilo Eliezer de Souza Lopes, Fernando Farias Pinto e Holderman da Silva Rodrigues, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI — 5ª Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(Ext. Reg. nº 4326 - Dia 24.06.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, NO PROCESSO Nº 2966 - SEVOP - 15.06.78, REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 06/78 PARA CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE DE MADEIRA COM POSTO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, NA ESTRADA NOVA EM BELEM-PARA.

RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram à licitação as seguintes firmas:- R.S. Macedo Engenharia e Construções e Construtora Saré Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata do dia 13.06.78, foi considerada vencedora a proposta da firma R.S. Macedo Engenharia e Construções, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:-

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 20 de junho de 1978

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4311 - Dia 24/06/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

PORTARIA Nº 54 - SEVOP - DE 09 DE JUNHO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o funcionário Celio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, para responder pela Diretoria de Secretaria deste Órgão, durante o impedimento da titular Edinéia Sena dos Santos, a partir de 12.06.78.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da

Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4314 - Dia 24/06/78)

PORTARIA Nº 55/78 - SEVOP - DE 09 DE JUNHO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando que existe sob a guarda do Serviço de Transportes do Estado, uma grande quantidade de veículos considerados inservíveis para o Serviço Público;

Considerando a necessidade imperiosa de desocupar espaço na Garagem Central do Estado para que a mesma tenha condições de funcionamento.

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos seguintes servidores: Vicente Ferrer Antelo Santos, Engenheiro Civil da SEVOP; Ernani Ferreira da Costa, Coordenador da Garagem Central e o Sr. Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro avaliar os veículos inservíveis, a fim de que posteriormente possam ser alienados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4314 - Dia 24/06/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Acórdão nº 10/78

Processo nº 13/77

Representação:

Representante: Antonio dos Anjos Fontenelle
Representado: Advogado Marcos Rogerio

Baptista

Relator: Conselheiro Jayme Nunes Lamarão

EMENTA: I - A falta de nomeação de defensor para o acusado durante a audiência de inquirição de suas testemunhas, não constitui cerceamento de defesa em processo disciplinar.

II - Não tendo o advogado prestado os serviços profissionais contratados com o cliente e recusando-se a devolver importância recebida a título de honorários, praticou a infração disciplinar prevista no inciso XIV do art. 103 do Estatuto.

III - A recusa injustificada por parte do advogado em prestar contas com o cliente de quantias recebidas de terceiros por conta dele, constitui a infração disciplinar de que trata o inciso XIX do art. 103 do Estatuto.

Assim sendo, acordam os Conselheiros da Seccional do Pará, em sessão plena e por unanimidade de votos, julgar procedente o processo instaurado contra o Advogado Marcos Rogerio Baptista, para em consequência aplicar-lhe a pena de suspensão do exercício profissional, tendo o Conselho por maioria, aplicado essa pena pelo prazo de seis meses, com base no art. 105, inciso V, combinado com o inciso II do art. 110 e 113, devendo a suspensão vigorar enquanto a obrigação não for cumprida (art. 113, § 2º do Estatuto).

O Conselheiro Egydio Machado Salles justificou o seu voto, alegando que de acordo com o critério da individualização da pena e atendendo à ausência de qualquer antecedente disciplinar (incis. I art.

117) votava pela aplicação da suspensão de três (3) meses, pela falta cometida pelo Advogado.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1978.

(A) TFAIR SÁ DA SILVA

Vice-Presidente, em exercício da Presidência
(A) JAYME NUNES LAMARAO

Relator

(Ext. Reg. nº 4308 - Dia 24/06/78)

Prefeitura Municipal de Santarém

DECRETO Nº 297/78

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Santarém-Pará, nomeado pelo Decreto nº 9.139 de 15 de maio de 1975, do Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Decreto-Lei nº 164 (Lei Orgânica dos Municípios) de 23 de janeiro de 1970, inciso XVI do art. 121.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Pará - concessionária dos serviços de água e esgotos no Município de Santarém um terreno urbano situado na Travessa 7 de Setembro medindo 68,00 m (sessenta e oito metros) por onde faz frente principal e limita-se a Oeste; ao Norte mede 48,00 m (quarenta e oito metros) e limita-se com Alcina Rodrigues da Conceição; a Leste mede 26,00 m (vinte e seis metros) e limita-se com José dos Santos e Terrenos do Patrimônio Municipal; ao Sul mede 50,00 m (cincoenta metros) e limita-se com a Avenida Bartolomeu de Gusmão (projetada) atualmente com terras da União, numa área total de 2.915 m² (dois mil novecentos e quinze metros quadrados).

Art. 2º - Destina-se a área objeto deste Decreto à instalação de reservatórios do sistema de abastecimento de água da Cidade de Santarém.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará, aos 16 de junho de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBOA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe de Gabinete

Engº JOSÉ EDUARDO P. SIQUEIRA

Secretário Municipal de Obras

CARTORIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Paulo Imbiriba Lisboa, Adilson Carvalho Siraiama e José Eduardo P. Siqueira.

Santarém, 20 de junho de 1978

Em testº R.A.P.L. da verdade

Raimundo Aurelirio Pimentel Lourido
Escrevente Juramentado, respondendo pelo titular

(Ext. Reg. nº 4305 - Dia 24/06/78)

Secretaria de Estado de Administração

NOTA OFICIAL

O Secretário de Estado de Administração, faz saber que será permitida a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos C-17 previsto pelo Decreto nº 9.408 de 19 de dezembro de 1975, regulamentado pelo Edital nº 03/78 publicado no Diário Oficial nº 23.779 de 03 de junho de 1978, para os candidatos ao cargo de Psicólogo, que apresentarem comprovante de que estarão concluindo o Curso de Psicologia na Habilitação de Psicólogo até dezembro de 1978.

Em, 22 de junho de 1978

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.760 - Dia: 24/06/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/78

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do ITERPA leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Divisão Administrativa (Rua Farias de Brito nº 56), o Edital da Tomada de Preços nº 007/78 de 23.06.78.

O Objetivo da Tomada de Preços é a aquisição de escrivaninhas, mesas, cadeiras e outros móveis para uso do Órgão.

Recebimento das propostas, até dia 03.07.78 e abertura das mesmas às 16:00 horas.

Belém, (PA.), 23 de junho de 1978

Presidente da Comissão Permanente de
Licitações

(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 24/06/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PROCESSO Nº DE/PA Nº 8535/77-IBDF-PA.
INTERESSADO: EURIDES ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DESMATAR
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Senhor Presidente,

Trata o presente processo de pedido de desmatamento formulado por Eurides Alves de Oliveira, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento

Florestal-IBDF-PA, referente a uma área de terras, dita de sua propriedade, com 33.000 ha, no Município de São Domingos do Capim, e encaminhado a este Órgão em diligência, buscando definições quanto a autenticidade dos documentos comprobatórios da situação dominial do imóvel.

A área em questão, foi desmembrada de imóvel maior com 176.000 ha, supostamente alienado pelo Estado do Pará, em nome de Laurentino Tavares Brandão, através de título de legitimação de posse, nº 381, datado de 30.05.1933, e transcrito às fls. 37, do Livro 4-C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Guamá em 22/03/74, conforme cópia fotostática que fazemos anexar ao processo. Posteriormente, a área foi vendida por Laurentino Tavares Brandão e sua mulher Semirames Monteiro Brandão a Jorge da Conceição Farias, através da Escritura Pública de compra e venda datada de 17/12/73, transcrita às fls. 2, do Livro 3-C, sobre o nº 352, no Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício da Comarca de Moju. Finalmente, Jorge da Conceição Farias, transmitiu o mesmo imóvel ao atual possuidor Sr. Eurides Alves de Oliveira, por escritura pública de compra e venda, datada de 15.10.74, transcrita às fls. 17, do Livro 3-C, sob o nº 435, também, no Cartório de Registro de Imóvel do Único Ofício da Comarca de Moju.

Em exame ao título de legitimação nº 381, em nome de Laurentino Tavares Brandão, como documento originário da cadeia dominial, constatou-se o seguinte:

1. Não existe na Divisão de Arquivo, o "canhoto" nem o processo que teria dado origem ao título questionado;

2. O Decreto nº 981, de 30.05.1933, que teria autorizado a alienação da área em favor do Sr. Laurentino Tavares Brandão, não chegou a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme expediente de nº 100/74, do Sr. Dr. Diretor Presidente da Imprensa Oficial;

3. O pseudo Título de Legitimação, é datado de 30.05.1933, coincidentemente, a mesma data do Decreto acima referenciado, o que vem demonstrar, claramente, ter sido preenchido paralelamente ao suposto ato governamental citado;

4. Em data de 19.12.1969, foi expedida certidão da SAGRI, firmada pelo funcionário Lucivaldo de Souza Tavares, certificando o assentamento do título, às fls. 381 do Talonário de nº XV, o que não poderia ocorrer, uma vez que, o Talonário em questão refere-se aos assentamentos dos anos de 1901 a 1903, e, dentro da ordem cronológica, obedecida nos assentamentos, os títulos referentes ao ano de 1933, estariam no Talonário de nº XXVI, iniciado em 1930 e concluído em 1953;

5. Finalmente, o documento examinado apresenta um grosseiro erro técnico no que diz respeito às coordenadas geográficas dos vértices da área, invertendo a notação de "longitude" para "latitude e vice-versa.

Face ao exposto, e dado a exame anteriormente procedido por esta Comissão no título em en-

foque, em que o consideramos FALSO, através do Relatório de Análise de Documento nº 022/CPS, resta-nos RATIFICAR, os termos daquele relatório, reafirmando em consequência, nossa sugestão de que seja realizado pelo DJ-ITERPA, o procedimento visando o cancelamento dos registros de imóveis acima especificados.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

**PROCESSO Nº: DE/PA Nº 8535/77-IBDF
INT.: EURIDES ALVES DE OLIVEIRA
MUN.: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ASS.: AUTORIZAÇÃO PARA DESMATAR**

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epígrafado, relativo a Pedido de Autorização para Desmatamento, formulado por Eurides Alves de Oliveira, perante do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF/Pa., que aprovo;

DECLARO FALSO o Título de Legitimação de Posse nº 381 (trezentos e oitenta e um), dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de Laurentino Tavares Brandão, em 30.05.1933, relativo a uma área de Terras com 176.000 ha (cento e setenta e seis mil hectares), assim como as sucessivas transmissões promovidas com base neste, por desmembramento.

RECOMENDO, o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para o implemento das medidas cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

**PROCESSO Nº: DE/PA 9300/77-IBDF-PA.
INTERESSADO: FRANCISCO MELO DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: DENÚNCIA - INVASÃO DE TERRAS
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM.**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 045**

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 14.06.1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir expõe seu resultado.

Senhor Presidente,

Trata o presente processo de denúncia formulada por Francisco Melo de Almeida, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF-PA, contra Eurides Alves de Oliveira, por invasão de áreas de terras, ditas de propriedade de Irineu Lemes da Rosa Filho, Adilson Rossatti Sanches,

Said Mansur, Antonio Walter Moreira e Celso de Souza Porto, no Município de São Domingos do Capim, e encaminhado a este Órgão em diligência, buscando definições quanto a autenticidade dos documentos comprobatórios da situação dominial dos imóveis.

As áreas em questão, dadas como pertencentes aos representados na presente denúncia, tem suporte em desmembramento de área maior com 56.007 ha 05 a 00 ca, supostamente alienada pelo Estado do Pará, em nome de Philipa Rosina Ferreira, através do Título Definitivo nº 46, de 06/11/1911, transcrito às fls. 54 a 57 do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá. Posteriormente, a área foi vendida por Philipa Rosina Ferreira, a Carlos Antonio de Oliveira, por escritura de compra e venda, lavrada em 10.05.57, às fls. 92 do Livro nº 51, do Cartório de Notas do 1º Ofício da cidade de Corumbaba-Goiás, e transcrita no Cartório de São Miguel do Guamá, às fls. 12 do Livro 3-R, sob o nº 8.194. Este por sua vez transferiu a área desmembrada às pessoas a seguir enumeradas:

1. Adilson Rossatti Sanches, uma área de 13.488 ha 52 a 50 ca, por escritura de compra e venda, registrada às fls. 02 do Livro nº 34, do Cartório Ribamar Santos (Belém), transcrita no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá, às fls. 169 do Livro nº 2-C, sob o nº 1-1.069;

2. Antonio Walter Moreira, uma área de 6.688 ha 88a 94 ca, por escritura de compra e venda, registrada às fls. 55 do Livro 2-B, sob o nº 1-655, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá;

3. Celso de Souza Porto, uma área de 5.861 ha 19 a 16 ca, por escritura de compra e venda, registrada às fls. 56 do Livro 2-B, sob o nº 1-656, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá;

4. Irineu Lemes da Rosa Filho, uma área de 14.520 ha, por escritura de compra e venda registrada às fls. 168 do Livro 2-C, sob o nº 1-1068, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá;

5. Audely de Souza Novaes, uma área de 12.547 ha (sem documentação comprobatória de registro imobiliário), tendo este por sua vez transferido dita área a Said Mansur, conforme escritura de compra e venda registrada às fls. 254 do Livro 2-E, sob o nº 01-1754 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá.

Em exame ao Título Definitivo nº 46, em nome de Philipa Rosina Ferreira, como documento originário da cadeia dominial, constatou-se o seguinte:

Não existem nos arquivos deste Instituto, quaisquer referências à expedição do documento em questão, bem como não foram localizadas publicações de atos oficiais referente a suposta expedição, o que nos leva a afirmar que, o citado documento não se originou de processo regular de compra, sendo portando, FALSO.

Fazemos juntar ao presente uma cópia da Certidão também FALSA, relativa ao Título em exame, o que corrobora nossa afirmativa, de se tratar de Título FALSO, uma vez que, se o mesmo tivesse qualquer cunho de autenticidade, se faria desnecessária a utilização de procedimentos fraudulentos para a obtenção do Certidão.

Ainda, com relação à Certidão, temos a informar que às fls. 46 do Talonário nº 6, consta o Registro do Título Definitivo, tornado "sem efeito", em nome de Miguel Martins de Freitas, relativo a uma área de 242 ha 32 a 50 ca, nos municípios de Gurupá e Mazagão.

A vista dos elementos examinados, conclui esta Comissão pela FALSIDADE do documento em exame e como tal que todos os atos jurídicos decorrentes do aludido documento, sejam considerados nulos de pleno direito.

Sugerimos, por oportuno, encaminhamento de cópia do presente relatório ao Departamento Jurídico deste Órgão, para as providências cabíveis.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº: DE/PA Nº 9300/77-IBDF
INT.: FRANCISCO DE MELO ALMEIDA
MUN.: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ASS.: DENÚNCIA - INVASÃO DE TERRAS

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epígrafado, relativo a denúncia formulada pelo Sr. Francisco Melo de Almeida, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF/Pa., e encaminhado a este Órgão em diligência, com vistas a verificação sobre a AUTENTICIDADE, dos documentos em questão, exarados às fls. 33 a 36, dos autos, e que ora aprovo.

DECLARO FALSO, o Título Definitivo nº 46 (quarenta e seis), dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de Philipa Rosina Ferreira, datado de 06.11.1911, relativo a uma área de 56.007 ha 05 a 00 ca, no Município de São Domingos do Capim.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para a implementação das medidas judiciais cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4302 - Dia: 24/06/78)

ANÚNCIOS

SISTEMA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SINAC

**Centrais de
Abastecimento do Pará
S/A - CEASA/PA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 1978, às 17:00 horas, em sua Sede Social, na Alameda CEASA Km-4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

- a) Alterações no Estatuto Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1978.

**Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE
VASCONCELLOS CHAVES**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4271 - Dias: 22, 23, 24.06.78)

**AGROPEG - Agropecuária
do Gurupi S/A.**

C.G.C. - 04.880.712/0001-01

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPEG - Agropecuária do Gurupi S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 03 de julho de 1978, às 10:00 horas, na Sede Social na Av. Nazaré nº 444, aptº 81, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Re-ratificar as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 15/02/78, com relação ao descumprimento do art. 133 § 4º "in-fine" da Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 22 de junho de 1978.

LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. nº 4296 - Dias: 24, 27 e 28.06.78)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A

CGC - Nº 04.964.656/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 5 de julho de 1978, às 9 (nove) horas, em nossa sede social à Rua XV de Novembro, 226 sala 404, nesta Cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

- a) Mudança da sede social
- b) Aumento do Capital Autorizado
- c) Modificação nos Estatutos Sociais
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém (PA), 23 de junho de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4298 - Dias: 24, 27 e 28/06/78)

Sindicato de Hotéis e Similares de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 159.510,00
12 - Renda Social	Cr\$ 70.000,00
Total da Receita	Cr\$ 229.510,00

DESPESAS

21 - Administração Geral	Cr\$ 29.430,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 60.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 25.000,00
24 - Outros Serviços Sociais	Cr\$ 11.300,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 19.000,00
26 - Despesas Extraordinárias ...	Cr\$ 4.500,00
Total do Custeio	Cr\$ 149.230,00
Aplicação de Capital	Cr\$ 80.280,00
Total Geral	Cr\$ 229.510,00

Belém, 28 de junho de 1978

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária,
realizada em 21.06.1978.

ORLANDO GOMES DOS REIS

Presidente

CELESTINO FERREIRA VIDONHO

Tesoureiro

RUTH MARIA DE ALMEIDA P. DE BARROS

Téc. em Contabilidade

CRC/Pa. nº 2526

(T. nº 02943 - Reg. nº 4300 - Dia: 24/06/78)

NORTUBO S.A. Tubos e Perfilados

C.G.C.(MF) - 04.939.971/0001-52

INSC. ESTADUAL - 15.005.955-8

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 25.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 16.552.641,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.06.78, às 10:00 horas, na sede social da empresa na Rodovia BR/316 - Km. 4, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Distribuição de reservas de Capital;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (Pa), 21 de junho de 1978.

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES

Pres. do Conselho de Administração

(Ext. - Reg. nº 4267 - Dias: 22, 23 e 24/06/78).

Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA

C.G.C. (M.F.): 04.934.220/0001-43

INSC. ESTADUAL: 15.005.956-6

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 13.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 6.579.679,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA -, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.06.78, às 15:00 horas, na sede social da empresa, na Rodovia BR/316 - Km. 2,5, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Distribuição de reservas de Capital;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (Pa), 21 de junho de 1978

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES

Pres. do Conselho de Administração

(Ext. - Reg. nº 4266 - Dias: 22, 23 e 24/06/78).

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Av. Dr. Freitas nº 536 nesta cidade, no dia 1º de julho vindouro às 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Aumento do Capital Social com a incorporação dos valores da Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado;
- b) Elevação do Capital Autorizado, para Cr\$ 200.000.000,00;
- c) Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa no seu Artigo 6º, relativo ao Capital Social;
- d) O que ocorrer.

Belém, 23 de junho de 1978

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

Diretor

(T. nº 02939 - Reg. nº 4287 - Dias: 23, 24 e 27.6.78)

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33.010

REG. JUNTA COMERCIAL DO PARÁ Nº 3370/68

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 27.271.301,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 26.994.408,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1978 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 13 dias do mês de junho de 1978, às 16:00 horas, reuniu-se, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, o Conselho de Administração da Fazenda Nova Viena S.A., estando presentes os Senhores Ferruccio Arri, Presidente e Conselheiros Nero Moura e Augusto Baptista Pereira. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais tipo "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao

Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no artigo 5º - §§ 3º e 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende, emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício número 001.002, de 02 de maio de 1978, cuja cópia anexamos à Presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Autorizado da Sociedade, subscrito antes do aporte dos recursos do FINAM, é de Cr\$-27.271.301,00 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 8.626.824 (oito milhões, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69 e 13.222.775 (treze milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei 1.376/74, todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário Parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais tipo "B". Belém (PA), 8 de maio de 1978. (ass.) Ferruccio Arri - Presidente, Nero Moura e Augusto Batista Pereira - Conselheiros. "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a Exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja

integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e Estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho efetivar a emissão de um total de 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais tipo "B" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº 001.002, datado de 2 de maio de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. - Belém (PA), 10 de maio de 1978. (ass) Luiz Simões Lopes - Nelson Seabra Veiga - Arthur Napoleão Montagna de Souza - Luiz Hermann - Hugo Di Biase - Conselheiros Fiscais." Concluída a leitura dos documentos referidos, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das ações preferenciais, em numero de 4.000.000 (quatro milhões) do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), o objeto da Exposição e Parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº 001.002, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operador do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total, em Conta Vinculada, na Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo

Conselho, o que foi aprovado unanimemente. Ainda com a palavra declarou, então, o Presidente, que do Capital Autorizado de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) estar aprovado e verificado o aumento do Capital Subscrito, o qual passa a ser de Cr\$-31.271.301,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 8.626.824 (oito milhões, seiscentas e vinte e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipos "A", e 17.222.775 (dezesete milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", umas e outras do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração." Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém (PA), 13 de junho de 1978. (ass.) Ferruccio Arri - Presidente, Nero Moura e Augusto Baptista Pereira, Conselheiros.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

FERRUCCIO ARRI
C.P.F. 027.571.337 - Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinalada uma (1).

Belém, 16 de junho de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 885/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 19 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 27.271.301,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 68.728.699,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais "Tipo B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) subscrito pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de junho de 1978, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA	1.978	4.000.000	4.000.000,00

Belém (PA), 13 de junho de 1978

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

Jorge Kalume
Diretor Financeiro
Antonio José Costa Brito
Coordenador
José Juarez de Souza Campos
CPF. 090.868.897-00
Contador CRC-RJ-9950-S

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

Euclydes Aranha Netto
CPF. 003.490.627-49
Diretor Presidente
Sérgio de Lima e Silva
CPF. 000.294.597-53
Diretor Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas três (3).
Belém, 16 de junho de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 885/78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena.
Belém, 19 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4297 - Dia: 24.06.78)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC Nº 04.964.656/0001-85

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1.978, às 15,00 horas, na sede social da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A., à Rua 15 de Novembro nº 226, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas dessa sociedade, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 23, 28 e 29 de março de 1978 e no Jornal Província do Pará dos dias 21, 22 e 23 de março de 1978, vindo também publicado nesses jornais o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. José Antonio Lorenzetti, Presidente do Conselho de Administração, e, após verificar pelas assi-

naturas lançadas no Livro de Presença a existência de número legal, convidou a mim, José Luiz Zillo, para secretário, declarando instalados os trabalhos. A seguir, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta "Despesas de Exercícios conforme Cronograma Anual" e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31/12/77, sendo certo que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 21 de abril de 1978 e no jornal Província do Pará do dia 19 de abril de 1978. Após procedida a leitura, disse o Sr. Presidente que se encontrava à disposição para os esclarecimentos necessários e colocou, ato contínuo, em discussão e votação referidos documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Em sequência à ordem do dia, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo período, tendo sido reeleitos os seguintes membros: Efetivos: Paulo Jorge de Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domici-

liado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 290, na cidade de São Paulo-SP., portador do CPF nº 035.199.018-00; Romeu Carlos Braga, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Boa Vista nº 63, na cidade de São Paulo-SP., portador do CPF nº 065.800.258-91; e Osmino Campanari, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Piedade nº 298, na cidade de Lençóis Paulista-SP., portador do CPF nº 069.026.858-00, e para Suplentes: José Carlos Maganha, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 745, na cidade de Lençóis Paulista-SP., portador do CPF nº 069.027.238-34; Sylvio Capoani, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro nº 768, na cidade de Lençóis Paulista-SP., portador do CPF nº 012.775.296 e Maurício Antonio Colomera, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Travessa Bandeirantes, nº 71, na cidade de Lençóis Paulista-SP., portador do CPF nº 273.036.168-53, tendo-lhes sido fixados honorários dentro dos limites previstos pela lei. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida e achada de acordo e vai abaixo por todos assinada. (a.a) José Antonio Lorenzetti - Presidente, José Luiz Zillo - Secretário, p/Açucareira Zillo Lorenzetti S/A. - Antonio Lorenzetti Filho, Antonio Lorenzetti Filho, p/Capoani - Comércio de Veículos S/A - Duilio Capoani, p/Empreendimentos Imobiliários e Comércio Zillo Ltda - José Luiz Zillo, Izabel Zillo, João Zillo, José Anto-

nio Lorenzetti, José Luiz Zillo, Juliano Lorenzetti, pp/Luiz Zillo - José Luiz Zillo, Mário Zillo, p/Omi Zillo Lorenzetti S/A., Indústria Têxtil - Antonio Lorenzetti Filho, p/S.A. Indústrias Zillo - João Zillo, p/Usina Barra Grande de Lençóis S/A. - João Zillo. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Presidente da Assembléia
JOSÉ LUIZ ZILLO
Secretário da Assembléia

20º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço as firmas por semelhança supra de José Antonio Lorenzetti e José Luiz Zillo.
S. Paulo, 09 de maio de 1978.
Em testº H.D. da verdade
Heleno Dias
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 857/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Vale do Guaporé S/A.
Belém, 20 de junho de 1978.

a) Ilegível
P/Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4299 - Dia: 24/06/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.520
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO LAURENIO ROCHA
PACIENTES: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO E OUTROS
RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.
EMENTA: Não havendo motivo maior que dê causa à aplicação imediata do previsto no inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal, concede-se a medida pleiteada.

Vistos, etc...
Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem para efeito exclusivo de não serem os ora pacientes identificados criminalmente, pelo processo dactiloscópico, contra os votos do Exmo. Des. Antonio Koury e Juiz convocado Calixtrato Alves de Mattos. P.I.R.

Belém, 29 de dezembro de 1975
a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 21 de junho de 1978
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 4.521
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO DARIO REIS MASCARENHA
PACIENTE: LAZARO DA CONCEIÇÃO SANTOS
RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.
EMENTA: Não existindo coação excessiva ou iminente, deve ser negada a ordem pleiteada.

Vistos, etc...
Assim sendo, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem pleiteada. P.I.R.

Belém, 17 de abril de 1978
a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 21 de junho de 1978
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.726)

ACÓRDÃO Nº 4.522
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: PEDRO CARLOS FERNANDES
PACIENTE: O MESMO
RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Justificada a demora alegada na inicial. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Assim sendo, ACORDAM os Membros das Câmaras Criminais Reunidas em negar a ordem, à unanimidade de votos. P.I.R.

Belém, 12 de junho de 1978

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 21 de junho de 1978

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.726)

ACÓRDÃO Nº 4.523

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADVOGADO LEONARDO LOBATO

PACIENTE: JOSÉ ARIMATEIA CAVALCANTE LIMA

RELATOR: O DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Prisão revestida das formalidades legais; comprovada a periculosidade do paciente; justificado o excesso de prazo alegado na inicial. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 29 de dezembro de 1975

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 21 de junho de 1978

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1.726)

Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 4.524

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

RELATOR: O DESEMBARGADOR PRESIDENTE

EMENTA: Manda recontar o tempo de serviço público, prestado pelo Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, à Magistratura Estadual.

Vistos, etc...

A vista do exposto, acordam os Exmos Srs. Des. do Tribunal de Justiça, em mandar recontar, como realmente o fazem e em favor do Exmo. Sr. Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, o tempo total de 40 (quarenta) anos e 1 (hum) dia de serviço público, até 27 (vinte e sete) de março do ano em curso, para todos os efeitos de direito.

Belém, 19 de abril de 1978.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. - PJ-A

(G. Reg. nº 1.726)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 21/06/78

JUIZO DA 5ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Adamor Rodrigues Fernandes — Adv.: Iramar Rocha

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. — Adv.:

Nessima Simão Tuma

Despacho: Para prosseguimento da instrução designo o dia 14 de agosto próximo, às 11 horas, cientes as partes.

EMBARGOS DE OBRA NOVA

A: Importadora e Exportadora São Jorge Ltda. — Adv.: Pedro Moura Palha

R: Eduardo Boulhosa Júnior — Adv.: José Augusto T. Potiguar

Despacho: Vistos, etc. Para a perícia designo o dia 1º de agosto, às 10 horas. Nomeio perito de juízo o doutor Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira, engenheiro civil, com escritório na Vila Ramos nº, Avenida Governador José Malcher, telefone nº 235.1172, podendo as partes indicarem os seus assistentes técnicos, que desde já os nomeio.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Petróleo Sabbá S/A. — Adv. Antonio Zacarias Lindoso

R: Espólio de Germano Pinheiro Sá — Adv.: José Alberto

Maia

Despacho: Em provas, vindo-me para o saneador onde serão apreciadas as preliminares da reputação.

DESPEJO

A: Stélio Lobato — Adv. Eunice Ruth Barbosa de Sousa Sá

R: Ninieta Teixeira Marques — Adv. Ronaldo da Silva

Batista

Despacho: Diga o A.

JUIZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Maria Tereza Machado da Silva Lima — Adv.: João

Francisco de Lima Filho

R: Anete Coelho Ferreira — Adv.: Augusto Roberto Klautau

de Araujo

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Raimundo Nonato Régio — Adv.: Alacy Viana Nahun

R: Jacivaldo Lima Fernandes — Adv.: Mário de Azevedo

Nogueira

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação e decretou o despejo do imóvel nº 489 na Avenida Bernardo Sayão, notificando o réu para desocupá-lo, no prazo de 15 (quinze) dias. P.I.R.

JUIZO DA 7ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Hermes Barros — Adv.: Waldemir Teixeira

Embargado: Banco Auxiliar de São Paulo S/A — Adv.:

Rosomiro Arrais

Despacho: Diga o Embargante.

JUIZO DA 4ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Socilar Crédito Imobiliário S/A — Adv.: Haroldo

Pinheiro da Silva

R: Raimundo Eneidino da Silva e S. mulher.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: T. Stolf Comércio e Indústria — Adv.: Airton Ribeiro

R: Jorge Abraão Age — Adv.: Joaquim Lemos Gomes de

Souza

Despacho: Diga a Autora.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Cadmo Bastos Melo — Adv.: Ademar Kato

R: João Mendes Nepomuceno e s/mulher — Adv.: Haroldo

Guilherme P. da Silva

Despacho: Recebeu a Apelação, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

JUIZO DA 7ª VARA

EXECUÇÃO

A: Sul Brasileiro S/A Crédito, Financiamento e Inv. — Adv.:

Carlos Ferro e Silva

R: Geraldo Bernardo e Júlio César Bernardo

Despacho: Diga o exequente.

JUIZO DA 2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. —

Adv.: Augusto K. de Araújo

R: Tertuliano da Silva Miranda — Adv.: Advan Capucho

Couteiro

Despacho: Contados e preparados os autos, voltem-me conclusos.

RENOVATÓRIA

A: M. N. Ferreira — Adv.: Artemis Leite da Silva

R: Julieta Gomes da Silva — Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Despacho: Diga a autora, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 53 e 54.

EXECUÇÃO

A: S/A Philips do Brasil — Adv.: Octávio Augusto de Bastos

Meira

R: Eletrobel Engenharia Com. Rep. Ltda. outros — Adv.: Pedro Moura Palha

Despacho: Diga a ré, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 37/59.

Inventário de Hilda Nunes da Paz — Adv.: Antonio Raimundo O. de Paula

Despacho: Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações, lavrando-se o termo competente.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1978 - 4: FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1: VARA

Proc. n° 147/78 — DESPEJO

Aut.: Maria Dolores Losada Gonzalez e outra

Adv.: José Alberto Maia

Réu: Tennyson Raposo, Comércio e Representações

Adv.: Rosomiro Arrais

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fls. 51, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Proc.: n° 86/78 — ARROLAMENTO

Req.: Olívia Coelho de Medeiros

Adv.: Moacir Moraes Filho

Reqd.: Aida de Vasconcellos Coelho

Desp.: Expeça-se alvará nos termos do parecer da Fazenda Estadual

Proc. n° 418/77 — EXECUÇÃO

Exeq.: Produtos de Acabamentos S/A — PRACASA

Adv.: Renato João Barbosa Lima

Exec.: Expansão Projetos e Construção Ltda.

Desp.: Defiro o pedido de ampliação de penhora.

Proc. n° 193/78 — DESPEJO

Aut.: David Salim Sab Abud

Adv.: Augusto Cesar de Oliveira

Ré : Maria Clara de Lucena Machado

Adv.: Antonio Vilar Pantoja

Desp.: Diga o autor.

Proc. n° 280/77 — REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍ-SIMA)

Aut.: Orlando Paes Gonçalves

Adv.: Luiz Guedes Sampaio

Réu: João Luiz Parente da Silva

Desp.: A conta está incorreta, falta completar o principal e juros, honorários e demais custas.

PETIÇÃO DE: Adriano de Queiroz Santos Filho, por seu advogado dr. (assinatura ilegível), nos autos cíveis de Ação de Execução que lhe move a Cia. Real de Investimentos — Crédito, Financiamento e Investimento, requerendo baixar a conta dos autos, a fim de que possa saldar a dívida principal e demais acessórios judiciais.

Desp.: N. A. Conclusos.

2: VARA

PETIÇÃO DE: Antonia Castelo dos Santos, por seu advogado dr. Edison Almeida, nos autos de Procedimentos Cautelar de Atentado à Lide, que move contra Izabel Souza Castro e Gabriel Santos Castro, vem especificar as seguintes provas: a) — Depoimento pessoal dos duplicados; b) — Depoimentos de testemunhas a serem arroladas no prazo legal.

Desp.: N. A. Conclusos.

3: VARA

PETIÇÃO DE: A Fazenda Pública do Estado, por seu procurador judicial dr. João Maria Lobato da Silva, nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Claudemir Maciel Barbosa, requerendo a manutenção do despacho impugnado, que está de acordo com a lei.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

5: VARA

Proc. n° 425/74 — ORDINÁRIA DE REINVIDICAÇÃO

Aut.: Maria das Dores da Silva Stilianid

Adv.: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Réu: Joaquim Mário de Souza Souto e outro

Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

Desp.: Para a continuação da instrução designo o dia 8 (oito) de agosto próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

Proc. n° 425/75 — EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exeq.: Joaquim Maria de Souza Souto e outra

Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

Exec.: Maria das Dores da Silva Stilianid

Adv.: Antonio Carlos de Oliveira

6: VARA

Proc. n° 242/77 — INVENTÁRIO

Invt.: Mafalda Spilandorin Mingone

Adv.: Edison Almeida

Invt.: Antonio Mingone

Desp.: Cumpra-se o despacho que ordenou a avaliação dos

bens. Lavre-se o termo complementar as declarações preliminares.

Proc. n° 195/78 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nadir Abou El Hosn

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Réu: Guilherme Elias Cheim Casseb e outro

Adv.: Ary Jansen Branco

Desp.: Diga o A. Sobre a contestação.

7: VARA

Proc. n° 402/74 — INVENTÁRIO

Invt.: Olinda Maria Soeiro de Mendonça

Adv.: Marília Abreu

Invt.: Emiliano Fernandes de Mendonça

Desp.: Digam os interessados.

Proc. n° 511/77 — DESPEJO

Aut.: Walter Fernandes Barradas

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Réu: Ivan Duarte

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Desp.: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação, e determino que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de trinta dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

PETIÇÃO DE: José de Santana, por seu advogado dr. Mário Chermont, nos autos do Processo de Execução, que move contra Francisco Gomes Parente de Souza, requerendo a baixa dos autos à conta.

Desp.: N. A. Conclusos.

9: VARA

PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A., por seu advogado dr. Carlos Balbino Potiguar, nos autos de Falência da Empresa de Construções Gerais Ltda., expondo e requerendo seja determinado o cumprimento de algumas medidas legais e que até o momento não foram efetivadas.

Desp.: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1978

JUIZO DA 5ª VARA — DESPEJO

Requerente: — André Carrapatoso Coelho — Adv. Paolo Ricci

Requerido: — Mário Guerreiro — Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: — Contados e preparados subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Emiliana Sarmento Ferreira — Adv. José Araújo Figueiredo

Requerido: — Francisco Raimundo Rodrigues — Adv. Airton Ribeiro

Sentença: — Vistos, etc. O processo está em ordem, nada havendo a sanear. Defiro as provas requeridas. Para a audiência designo o dia 16 de agosto às 11,00 horas, cientes as partes. Intime-se.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — MESBLA S/A — Adv. Orlando Antonio Fonseca

Requerido: — Jorge Teixeira Soares — Adv. Carlos Balbino Potiguar

Despacho: — Chamo o processo à ordem para que os embargos venham autuados e apensos ao processo principal. Dê-se vista ao embargado sobre as manifestações de fls. 88,93 e 102. Ao R. sobre os documentos de fls. 67 e seguintes. Conclusos.

RENOVATÓRIA

Requerente: — M. R. de Fátima Farinha — Adv. Benedito E. C. de Souza

Requerido: — Maria de Fátima Pereira Carvalho — Adv. Frederico C. de Souza

Despacho: — Designo o dia 15 de agosto às 11,60 h. para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Intime-se.

JUIZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Lourival Martins dos Santos — Adv. Haroldo Fernandes

Requerido: — Edgar Silva Conceição

Despacho: — Cite-se via ordinária

JUIZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Walter Fernandes Barradas — Adv. Joaquim L. de Vasconcelos.

Requerido: — Joana Gomes de Lima — Adv. Ernesto Pinho
 Sentença: — Desta maneira, julgo procedente a ação e decreto o despejo da ré Joana Gomes de Lima do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de 12 (doze) meses. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado do autor que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

DIVÓRCIO

Requerentes: — Lahire Orlando dos Reis Cavallero e Tércia Alice de Souza
 Sentença: — Homologando o divórcio do casal

**RESENHA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1978 - QUARTA-FEIRA
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
 ESCRIVÃ — ANA LOBATO**

1ª VARA

Processo nº 842/78 — EXECUÇÃO
 Req.: João Roberto da Silva Santana
 Adv.: Maria Conceição Souza
 Req.: Eduardo Henriques Bastos
 Desp.: Ante a existência de contrato escrito não cabe o rito executivo. Cite-se nos termos do art. 282 do C. P. C.

2ª VARA

Processo nº 786/78 — NOTIFICAÇÃO
 Req.: Acácio de Jesus Felício Sobral
 Adv.: Antonio Magalhães
 Req.: Paulo Roberto Rodrigues Tavares
 Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

2ª VARA

Processo nº 794/78 — DESPEJO
 Req.: Leila Almeida Dias
 Adv.: Arnaldo Meira
 Req.: Daniel Velho
 Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

3ª VARA

Processo nº 784/78 — SUMARÍSSIMA
 Req.: Almira Bahia Manito
 Adv.: João Batista Cavalcante
 Req.: João Felício Abrahão
 Desp.: Diga a parte interessada.

3ª VARA

Processo nº 699/78 — EXECUÇÃO
 Req.: Condomínio do Edifício Incenso
 Adv.: Solange M. Frazão do Couto
 Req.: Maria de Nazaré Santos Mello
 Desp.: À avaliação.

3ª VARA

Processo nº 402/77 — REPARAÇÃO DE DANOS
 Req.: Companhia de Seguros Aliança da Bahia
 Adv.: Ulysses Coelho de Souza
 Req.: Durval Nogueira de Souza Filho
 Adv.: Pedro Lima
 Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

3ª VARA

Processo nº 653/78 — EXECUÇÃO
 Req.: Ozéas Jacob Modesto
 Adv.: Américo Lins da Silva Leal
 Req.: Pedro Ernesto da Silva Barros
 Desp.: Ao sr. Oficial de Justiça para cumprir o requerido pelo autor às fls. 13. dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais.

3ª VARA

Processo nº 644/78 — NOTIFICAÇÃO
 Req.: Izaura Gomes Barbosa
 Adv.: Maria Conceição Souza
 Req.: Francisca de Araújo Chaves
 Desp.: Entreguem-se os presentes autos à parte interessada independente de trasladados.

3ª VARA

Processo nº 780/78 — NOTIFICAÇÃO
 Req.: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio
 Adv.: Rosemiro Arrais
 Req.: Irapuan Sales Filho
 Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

3ª VARA

Processo nº 550/77 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Req.: Mário Loureiro da Costa
 Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
 Req.: Jurandir N. Cordeiro e Jandira L. Cordeiro
 Desp.: Digam os interessados.

3ª VARA

Processo nº 843/78 — DESPEJO
 Req.: Violeta Costa Lobato
 Adv.: Aluisio Meira
 Req.: Mary Francisca de Freitas
 Desp.: Cite-se conforme o pedido

3ª VARA

Processo nº 10.368/73 — EXECUTIVA
 Req.: Banco do Brasil S/A.
 Adv.: Leôncio José Leão
 Req.: Elias Ohana e outros
 Desp.: À parte interessada para opinar sobre o pedido de fls. 47 e 48 dos autos.

5ª VARA

Processo nº 791/78 — EXECUÇÃO
 Req.: Marchand — Indústria e Comércio Ltda.
 Adv.: Elias Almeida
 Req.: M. Aguiar de Lima
 Desp.: Em avaliação

5ª VARA

Processo nº 604/78 — EXECUÇÃO
 Req.: Banco do Brasil S/A
 Adv.: Jamil Moreno Sales
 Req.: Pedro Manoel Frometa e outro
 Desp.: Autorizo o levantamento mediante recibo nos autos. Prossiga-se na execução pelo saldo devedor.

6ª VARA

Processo nº 560/77 — EXECUÇÃO
 Req.: Banco da Amazônia S/A — BASA
 Adv.: Francisco Gomes da Costa
 Req.: Sebastião Pereira da Conceição e s/mulher
 Adv.: Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se mandado objetivando o cancelamento da penhora e consequente liberação dos bens penhorados. Custas de Lei. Intime-se.

8ª VARA

Processo nº 776/78 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Req.: Fausto Fernandes
 Adv.: Carlos Platinha
 Req.: Marcos Cesar Brandão
 Adv.: Luiz de Lima Stefanini
 Desp.: Fale o autor.

8ª VARA

Processo nº 705/78 — DESPEJO
 Req.: José Américo de Freitas
 Adv.: Alberto Fares Akel
 Req.: Renato de Souza Pereira
 Desp.: À conta.

8ª VARA

Processo nº 839/78 — CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO
 Req.: Noemia Alves Dias
 Adv.: Rita de Cássia Pereira
 Req.: Antônio Santos da Cunha
 Desp.: Cite-se, designo o dia 12 de julho, às 11,00 h. em cartório para recebimento, sob pena de depósito.

8ª VARA

Processo nº 716/78 — DESPEJO
 Req.: Albino Vilhena & Cia. Ltda.
 Adv.: Afonso Vitor Cardoso
 Req.: Z. A. Vasconcelos
 Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira
 Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado.

9ª VARA

Processo nº 713/76 — DESQUITE LITIGIOSO
 Req.: Antonio Januário da Silva
 Adv.: Flávio Farias Bezerra
 Req.: Maria Izabel da Silva
 Adv.: Bichara Fraiha Neto
 Desp.: Diga a parte contrária.

9ª VARA

Processo nº 755/78 — EXECUÇÃO
 Req.: Vivenda — Associação de Poupança
 Adv.: Laudomício Ferreira
 Req.: Manoel Ribeiro de Souza e outros
 Desp.: Vistos, etc... Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado da autora, que arbitro

em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Espeça-se mandado de desocupação, com o prazo de 30 (trinta) dias. I.

9ª VARA

Processo nº 207/77 — DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Aldiomar Antonio Leite de Oliveira

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Req.: Terezinha de Jesus Silva de Oliveira

Desp.: Diga a curadora a Lide.

9ª VARA

Processo nº 703/78

EXECUÇÃO

Req.: João Batista de Souza Vilhena

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Req.: Joaquim Castro de Oliveira

Desp.: Julgo válida a penhora. Condene o réu ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. I.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21.06.78

PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Tradebras Com. Imp. e Exp. Ltda. (Adv. Raimundo Puget)

Réu: Germano Pinheiro Sá (Adv. José Alberto Maia)

Sentença: "O requerimento da ré com respeito ao erro de cálculo existente na sentença tem procedência, pois a indenização deve ser tomada por base na mercadoria entregue e que atinge a 46 toneladas e 855 kilogramas, ao preço de Cr\$ 520,00, atinje a cifra de Cr\$ 24.364,60 e não como consta da sentença. Assim sendo nos termos do Artigo 463 inciso I, do CPC fica a decisão de fls. 91 com a alteração acima referida. Intime-se.

Belém, 20/6/78. (a) Romão Amoedo Neto".

QUINTA VARA

I. PROIBITÓRIO

Requerente: — Sebastião Nicolau Golobovante (Adv. Egydio Salles)

Requerido: — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — DMER (Adv. Clóvis Modesto Figueiredo)

Despacho: — "Garanta-se através do mandado liminar de proibição a integridade da posse do requerente, contra a ameaça evidente do R. Diga o A., sobre a contestação e documentos. Em, 19/6/78. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: — P. M. B. (Adv. Abel Guimarães)

Requerido: — Posto Esperança Ltda. (Adv. Luiz Loureiro)

Despacho: — "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 19, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P.R. I. Belém, 21 de junho de 1978. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara, ac. a 5ª".

EXECUÇÃO

Autora: — P. M. B. (Adv. Tamar Palmeira)

Ré: — Donatila Bastos Corrêa

Despacho na petição da A. requerendo a desistência da ação: "N. A. À conta. Em, 21/6/78. (a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

M. DE POSSE

Requerente: — José Botelho Montenegro Filho e outros (Adv. Alyrio Barbosa)

Requerido: — Reflorestamento Indústria Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

Despacho: — "Este Juízo é incompetente RATIONE LOCI, pois tanto o terreno objeto da presente possessória como a requerida e alguns dos requerentes, estão sob a jurisdição do Juízo de Breves, termo Judiciário de Anajás. Remetam-se os autos ao Juízo competente, com as cautelas legais. Em, 19/6/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

M. SEGURANÇA

Requerente: — Luiz Carvalho de Lima (Adv. Pedro Moura Palha)

Requerido: — Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Despacho: — "Dada a urgência do pedido e a possível lesão irreparável ao direito do impetrante concedo a medida liminar garantidora da continuidade da locação. Com a cópia da inicial e documentos que a acompanham, solicitem-se as informações da autora requerida. Em, 21/6/78. (a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Pará S/A (Adv. Juary Palmeira)

Réus: — Ferrotécnico S/A e outros (Adv. José Melo da

Rocha)

Despacho: — "À conta, fazendo-se a reunião dos processos. Em, 21.06.78. (a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Tradebrás. Com. Imp. e Exp. Ltda. (Adv. José Paulo Queiroz)

Réu: — Gilberto Sirotheau

Despacho: — "N. A. Cite-se. Em, 21/6/78. (a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: — Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Réu: — Agostinho Miranda Rodrigues

Despacho: — "Comprove-se a notificação do devedor. Em, 21/6/78. (a) ORLANDO VIEIRA".

ORDINÁRIA

Requerente: — Encoterra — Engenharia Com. e Terraplenagem Ltda. (Adv. Raimundo Costa)

Requeridos: — Cooperativa Habitacional 16 de junho (Adv. Iravaldir Rocha), Vivenda (Adv. Laudomício Ferreira).

Despacho: — "Vistas às RR. sobre os documentos. Em, 19/6/78. (a) Orlando Vieira".

OITAVA VARA

PRECATÓRIA

Deprecante: — Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro

Deprecado: — Juízo de Direito da 8ª Vara de Belém-Pará

Despacho: — "Falem os interessados. Belém, 20/6/78, (a) Climenie Pontes".

PERDAS E DANOS

Requerente: — Lucimar Elias de Sousa (Adv. Mário de Miranda da Silva)

Requerido: — José Barbosa de Oliveira

Despacho: — "À cartório. Em, 20/06/78. (a) Climenie Pontes".

DESQUITE

Requerente: — Maria de Nazaré Paiva Rodrigues (Adv. Propério Filho)

Requerida: — Talisman Cláudio Teixeira (Adv. José Melo Rodrigues)

Despacho na petição do requerido: — "N. A. À conta. Belém, 21/6/78. (a) Climenie Pontes".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — David Serruya (Adv. Marcos Nahon)

Requerido: — Homero Vieira

Despacho: — "Entregue-se ao requerente, independente de traslado. 20.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Cláudio Martins Fonseca (Adv. Leônidas Verdelho)

Requerida: — Alice Nazaré Bruno Fonseca (Adv. Pedro Crispino)

Despacho: — "Designo o dia 19 de julho, 10 h., para a audiência de instrução e julgamento, na qual os requerentes devem fazer prova do transcurso do tempo exigido pela lei (Art. 40 da lei 6.515/77). Intime-se o M. P. 21.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: — Melquiades Tavares Rosário e sua mulher

Despacho: — "Não tendo sido embargado a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 20.06.78. (a) Izabel Leão".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Raimundo Barral Monteiro (Adv. João Maria Lobato)

Réu: — Sebastião Couto Rocha (adv. Francisco Gomes da Costa)

Despacho: — "Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar. 20.06.78. (a) Izabel Leão".

ORDINÁRIA

Requerente: — Leonel Antonio da Rocha Teixeira (Adv.

Arthur Ramos)

Requerido: — Olavo Mota Bastos

Despacho: — "As partes não se manifestaram sobre a conta de fls. 21, no prazo de cinco dias como estabelece o art. 605 do Código de Processo Civil. Assim, julgo por sentença para que produza os efeitos de direito, a conta de fls. 21. 20.06.78. (a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

Belém, 21 de junho de 1978

Ação: — Execução — 1ª Vara — nº 273/78

Autores: Denizard Brahuna e Helena Turk Brahuna (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

Ré: Centro de Assist. à P. e Média Emp. do Est. do Pará (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

Ação: — Procedimento Sumaríssimo — 1ª Vara — nº 245/78

Autor: — Mário Filgueira Roberto (Adva. Dra. Margui Gaspar)

Ré: Fink Mudanças (Adv. Dr.)

Despacho: Para audiência de conciliação designo o dia 27/07/78, às 11,00 horas. Cite-se.

Ação: — Execução — 5ª Vara — nº 186/78

Autor: Sidoônio Gomes Pinheiro (Adv. Dr. Alfredo Lima H. Santalices)

Ré: Manoel Monteiro do Nascimento (Adv. Dr. Milton Chagas)

Despacho: Venham-me os embargos em apartado e apensos aos autos principais.

Ação: — Despejo — 5ª Vara — nº 041/78

Autora: Maria Lúcia Faciola Lage da Silva (Adv. Dr. Octávio Meira)

Ré: Maria do Espírito Santo Corrêa (Adv. Dr. Hélio de Souza Morais)

Despacho: Vistos etc... Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pela autora, já que a ré, limitou-se a protestar por várias provas que não especificou. Admito o depoimento pessoal das partes. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 17 de agosto do corrente ano, às 11 horas, no local de costume. Intime-se.

Ação: — Despejo — 6ª Vara — nº 214/78

Autor: Waldir Pereira Mendes (Adva. Dra. Roseana dos Santos Rodrigues)

Ré: Jery Veiga Franco (Adv. Dr.)

Despacho: À Conta.

Ação: — Execução — 6ª Vara — nº 103/78

Autor: Gilberto Raimundo da Silva Cavalcante (Adv. Dr. Mário Ferreira Vieira)

Ré: Raimundo Nonato Damasceno Rodrigues (Adv. Dr.)

Despacho: Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais.

Ação: — Despejo — 7ª Vara — nº 561/77

Autor: Georges Chedid Abdulmasshi (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Ré: Francisco de Assis Pereira (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar a dependência locada, no prazo de trinta dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo, honorários de advogado, a base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ação: — Inventário — 8ª Vara — nº 067/78

Inventariado: Francisco Assis e Silva.

Inventariante: Antônio Santos da Silva (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Despacho: Junte a inventariante certidão de casamento. Cumpra-se.

Ação: — Despejo — 8ª Vara — nº 073/78

Autora: Benedita Campos Carril (Adv. Dr. Juary Palmeira)

Ré: Wilson Noronha (Adv. Dr. Hélio de Souza Morais)

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação e decretando o despejo do imóvel, sito em São Braz, Conjunto IAPI, Bloco 1, casa H, concedendo para a sua desocupação o prazo de cento e vinte dias na forma do § 5º do art. 11, da Lei do Inquilinato. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 15% sobre o valor dado à inicial, sem qualquer alteração. Custas de Lei. Publique-se, intime-se e registre-se.

Ação: — Reintegração de Posse — 8ª Vara — nº 266/78

Autor: Paulo César de Oliveira (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira)

Ré: Ana Melo Said (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 20 de julho, às 10,00 horas, para a justificação prévia do alegado, intimando-se as testemunhas e citando-se a ré, para comparecerem à audiência.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMENTO
RESENHA DO DIA: 21.06.78

1ª VARA

Proc. nº..... — Indenização

Aut.: Raimundo Carlos Vilhena

Adv.: — Francisco Menezes

Réu: João Fontes Gatinho

Desp.: — Para a audiência de conciliação designo o dia. 01.08.78, às 11,00 horas. Cite-se. Em 19.06.78. (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Proc. nº 2052/78 — Reintegração de Posse

Aut.: Conven Construção e Venda de Imóveis

Adv. — Haroldo Silva

Réu: Jessi Feitosa Suarez

Desp.: — Cite-se. Em 21.6.78. (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Processo nº — Despejo

Aut.: José Gomes da Costa

Adv. — Izabel Osório

Réu: Luzia Pinheiro da Silva

Desp.: — Cls. p/o Juízo

2ª VARA

Proc. nº 1974/78 — Execução

Aut.: Lubel Ltda.

Adv. — Carlos Ferro

Réu: Técmazon Com. e Ind.

Adv. — Rosângela Moraes

Desp.: Sendo os embargos apresentados fóra do prazo estabelecido pelo art. 738, inciso I, do Código de Processo Civil, nos termos do inciso I, do artigo 739 do mesmo diploma legal, rejeito, liminarmente os embargos referidos. Belém, 21 de junho de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques.

4ª VARA

Proc. nº 1892/78 — Embargos de Terceiros

Empte: José do Egito F. Lopes

Adv. — Elias Salame

Embo: Cia. Ind. e Com. Bras. de Prod. Alimentares

Adv. — Paulo Klautau

Desp.: Diga o embargante. Belém, 20.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues

4ª VARA

Proc. nº 1404/77 — Embargos a Execução

Empte: Elias Uliana

Adv. — Edilson Dantas

Embo: Banco Econômico S/A.

Adv. — Cleber Saraiva

Desp.: Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para impugnar, querendo no prazo legal. Belém, 19.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

4ª VARA

Proc. nº 1104/76 — Despejo

Aut.: Mª de Nazaré Mota Azevedo

Adv. — Júlio Carneiro

Réu: Laércio de Souza Silva

Adv. — Artemis Leite

Desp.: Aguarde-se o titular que está vinculado ao feito. Belém, 28.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

5ª VARA

Proc. nº 2015/78 — Consignação

Aut.: Antonio Ely C. de Carvalho

Adv.: — Paulo Klautau

Réu: C.C.A. Construções Civis da Am.

Adv. — Antonio V. Sampaio

Desp.: Deposite-se o cheque de fls. 2) Diga o A. sobre a contestação. Em 20.06.78. (a) Orlando Vieira.

10ª VARA

Proc. nº — Despejo

Aut.: José Orlando Claudio

Adv. — Haroldo Fernandes

Réu: José Arimatéia Melo

Adv. — Edgar Contente

Desp.: Para purgação da móra, designo o dia 5 de julho, às 11 horas em cartório, pagando custas processuais e honorários do

advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor dos aluguéis. 20.6.78. (a) Izabel Leão.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órgãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Libório Augusto Martins Albim — Requerimento de Rossicler H. Cecim Albim — Despacho. "N. A. Sim". Advogado dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Francisco Brito da Silva — Requerente Ângela Maria Cruz Brito da Silva — Despacho. "D. A. Conclusos". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ALVARÁ — Almerindo Bernardes Neves — Requerente Raimunda Maria Santana Neves — Despacho. "D. A. Conclusos". Advogado dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo, Setor de Prática Jurídica da Universidade Federal do Pará.

1ª Vara — INVENTÁRIO — José Peixoto da Costa — Despacho "N. A. Digamos interessados". Advogada dra. Wilma Hatherly Galvão.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Waldir Steel Fagundes e sua mulher Carminda Pinheiro Fagundes — Requerimento de Porfirio Geraldo Pinheiro — despacho "N. A. Sim" "Advogados drs. — João Júlio da Fonseca, Felinto Amorim Pereira Filho.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Antonia dos Santos Silva — Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 3 dos autos". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário — defensor.

Belém, 21 de junho de 1978

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 21.06.78 CARTÓRIO SAMPAIO

Ação: Exclusão de Pensão Alimentícia. Autor: Osvaldo Santa Rosa Vieira, Adv. Dr. Nelson Cunha. Ré: Dorinda Conde Vieira, Adv. Dr. Leonam Cruz. DESPACHO: Rec. Hoje. Vistos etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 25 de julho, às 9:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Belém, 15.06.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7ª Vara dos feitos da família.

Ação: Anulação de Títulos, — Autor: Agostinho Ribeiro Barros. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Réu: Raimundo Fernandes Campos, Advogado: Dr. Ary Jansen Branco. DESPACHO: Rec. Hoje. Diga novamente o autor sobre os documentos de fls. 56/57. Belém, 19.06.78. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7ª Vara acumulando a 4ª.

Ação: Anulação de Escritura Pública. Autora: Trizalda Vidal de Oliveira. Advogado: Dr. Ana Maria Crispino Gomes. Réu: Stael Célia Teixeira Brasil. Advogado: — Dr. Moacir Moraes Filho. — DESPACHO: Diante do exposto, na conformidade do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, tendo as autoras como carecedoras da ação intentada; condenando-as a pagar as custas judiciais e os honorários do advogado da ré, devidos pela sucumbência, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Belém, 16 de junho de 1978. a) Armando Bráulio Paul da Silva, juiz de Direito da 4ª Vara Cível da capital.

Ação: Alimentos. Autora: Heloisa Marvão de Lima. Advogado: Dr. João Marques. Réu: Ovidio Ladeira Alves de Lima. Drs. Advogados: Nelson Alves Cunha e Dra. Selma Lúcia Feio dos Santos. DESPACHO: Designou as audiências para o dia 18 de julho, às 12 horas. Belém, 21.06.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juiza de Direito da 9ª Vara dos feitos da família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:00 h. do dia 22.06.78.

(Ext. Reg. nº 4288 — Dia: 24/06/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 132 e verso dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., S/A Philips do Brasil (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira) - Apdo., Eletrobel Engenharia Comércio e Representação Ltda. (Adv. Dr. Pedro Moura Palha) exarou o seguinte despacho:

I - A. MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível nos autos da ação de indenização, perdas e danos, intentada por Eletrobel Engenharia Comércio e Representações Ltda., contra S.A. Philips do Brasil, ao final julgou procedente o pedido, condenando ao pagamento da multa que foi imposta pela Prefeitura Municipal de Macapá pelo descumprimento do contrato, juros, custas processuais e honorários advocatícios da autora.

II - Dessa decisão surgida a apelação do vencido, S. A. Philips do Brasil, que a seu turno ensejou o julgamento através do acórdão n.º 4.055, da ilustrada Primeira Câmara Cível, de 17 de novembro de 1977 e publicado no Diário da

Justiça de 1º de dezembro seguinte. A eminente relatora afirmou na ementa:

"Para haver reparação é necessário que entre o ato ilícito e o dano se verifique o nexo lógico de causa e efeito".

III - À vista deste julgado, a apelada Eletrobel Engenharia Comércio Representações Ltda., recorreu extraordinariamente para o Conspicuo Supremo Tribunal Federal, invocando a Constituição Federal, no seu art. 119, inc. III, letrs. A e D, pois o aresto "nem só negou vigência a dispositivo expresso do Cód. Civil, como interpretou divergentemente do Pretório Excelsior mencionados dispositivos".

IV - Na fundamentação do pedido, a recte. disse que a multa que lhe foi imposta pela Prefeitura Municipal de Macapá, por não ter entregue a iluminação do Estádio Glicério Matos dentro do prazo contratual, não lhe cabia culpa e sim a S.A. Philips do Brasil, a qual deixou de fornecer o material de sua especialidade a tempo da conclusão do serviço e fora das condições especificadas no respectivo "pedido", forçando a uma impontualidade.

V - A recte. fez referências aos arts. 159 e 160, do Cód. Civil, como prova de contrariedade a textos legais, como do julgado unânime da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal,

RE 67.313-GB, de 12.9.69, rel. o sr. min. Aliomar Balieiro, assim esforçando-se para evidenciar o arrepio do acórdão com a perfeita exegese doutrinária e jurisprudencial.

VI - Fazendo sua impugnação, a recda., disse não ter nenhum cabimento o apelo com fundamento na let. A e destacou os limites de abrangência dos contratos civis e comerciais, estes, nas operações mercantis, hipótese dos autos, aqueles, na esfera civil. Houve nítida distinção da mora civil e comercial, o que é positivo ante os textos dos arts. 955 e 205, o primeiro, do Cód. Civil, o segundo, do Comercial "Sem mora, escreveu a recda., ninguém poder ser acionado por perdas e danos".

VII - O acórdão recdo., não merece reformado. A ilustre relatora precisou a espécie com segurança. Contrato escrito, de prazo certo para entrega das obras no Estádio Glicério Mattos, só entre a Prefeitura de Macapá e Eletrobel Engenharia Comércio e Representações Ltda., multada pelo descumprimento de cláusulas pelo órgão municipal competente. A compra e venda mercantil entre a ora recte. e S.A. Philips do Brasil, o que é lógico, foi alheia ao contrato. O provimento da apelação desta última, com a reforma da decisão de primeira instância e a conseqüente improcedência da ação que lhe foi movida, esta fora do alcance dos permissivos constitucionais que serviram de arrimo ao presente apelo máximo.

Incabível na espécie, na forma do art. 307, do RI do Egrégio Supremo Tribunal Federal, indefiro o recurso extraordinário objeto deste despacho.

Publique-se e Intime-se.
Belém, 24 de maio de 1978.
EDGAR VIANA

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. nº 1726).

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Florinda Coutinho Martins- DP- Cr\$-1.745,00/ Ney Jaime Vale-DP- Cr\$-1.968,00/ Manoel Moreira de Souza-DP- Cr\$-12.816,00/ Genival Veras Silva-DP- Cr\$-3.900,00/ Irmãos Rodrigues-DP- Cr\$-6.300,00/ Associação dos Servidores Civis do Brasil-DP- Cr\$-4.327,57/ Antonio Carlos Dias Renato-DP- Cr\$-1.107,00/ Baia do Sol Agro Pastoral SA-DP- Cr\$-16.784,00/ Ester Rabelo da Silva-DP- Cr\$-1.456,00/ Maria Ivanilda Goes de Souza-DP- Cr\$-1.348,00/ Raul dos Santos Amaral-DP- Cr\$-11.663,41/ J. Gomes & Cia Ltda.-DP- Cr\$-14.560,00/ L. F. Maciel-DP- Cr\$-7.061,04/ M. A. Oliveira-DP- Cr\$-6.923,00/

Valdeci Bezerra de Castro-DP- Cr\$-2.768,00/ Antonio Magno da Costa-CAC-(3)- 5.790,00 - Cr\$-3.460,00 - Cr\$-606,00- saldos/ Soc. Frigorífica da Amazônia Ltda-DP- Cr\$-4.334,55/ Antonio Magno da Costa-CAC- Cr\$-1.266,00 - Saldo/ Brasplex Imp. Exp.- DP- Cr\$-14.115,18/ Madeireira Planalto Ltda-DP- Cr\$-9.389,36/ Soc. Frigoríficos da Amazônia Ltda.-DP- Cr\$-114.681,60/ José Kemel de Oliveira-DP- Cr\$-15.000,00/ M. C. Dias-DP- Cr\$-9.848,05, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de junho de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02940 Reg. nº 4289 - Dia: 24.06.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Carlos Delano Nunes, Hajime Murayama, Caetano da Silva Neves, José Antonio Galvão Arc'Verde, (Emitentes), Mário Soares Cardoso, (Avalista), Maria Mourão de Lima, Amauri Cavalcante de Oliveira, Jesser Paraguassu, Soc. de Frigoríficos da Amazônia Ltda., José Gonçalves de Menezes Junior, São Luiz Madeiras S/A, M. Mariano, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de setembro 278 da parte do Francred S/A, Banco Bradesco de Inv. S/A., Financ. Bradesco, Banco Itaú S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Unibancos, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Clemente Irmãos S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (4) notas promissórias e sete (7) duplicatas de contas mercantis nº 669-c, 605-77-5-5, 6480ab, 13763, 11753, BE-2281-AI, 63568, nos valores de Cr\$-1.713,04 saldo/ Cr\$-7.254,50 saldo/ Cr\$-6.490,80/ saldo/ Cr\$-5.109,75 saldo/ Cr\$-362,00/ Cr\$-372,00/ Cr\$-1.000,00/ Cr\$-4.480,00/ Cr\$-22.995,37/ Cr\$-1.142,00/ Cr\$-41.600,00 5.273,60/ vencimentos Vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Francred S/A, Banco Bradesco de Invest. S/A, Danusa Com. e Confecç. Ltda., Martini Imp. de Móveis S/A, Edmundo Fonseca, Faixa Azul-Ind. de Móveis P/Escrit. Ltda., Irmãos Morhy Ltda., Cobraice- Cia. Bras. Ind. e Com., Clemente Irmãos S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa. ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de junho de 1978.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4279 - Dia: 24.06.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-98 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-98, para provimento do cargo de Técnico Judiciário - TRT-8-AJ-021.6 - Classe A - Referência 39, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi aprovado o candidato abaixo:

Ferdinando Vieira Amazonas (candidato único) - inscrição nº 01 - Média 5,73 (cinco e setenta e três centésimos)

Belém, 21 de junho de 1978

EDILSON DA SILVA CARDOSO
Secretário da Comissão

Visto:

Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 1.723)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM: S. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31/05/78.

Processo: TRT RO 269/78
Recorrente: Amazonan Ltda.
Advogado: (Dra. Maria Rosângela)
Recorrido: Homero Pedro Timotheo de Souza Cruz
Advogado: Dra. Helena B. Almeida
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT RO 252/78
Recorrente: José A. Melo
Advogado: Dr. Roberto Simões.
Recorrido: Nuno Antonio Marques Fernandes
Advogado: Dr. João Messias dos Santos
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud
Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT RO 251/78
Recorrente: Editora "O Estado do Pará" Ltda.
Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. Moraes
Recorrido: Everaldo Mendes da Silva
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
(G. Reg. nº 1.520)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM: S. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/06/1978.

Processo: TRT RO 273/78
Recorrente: Antonio da Silva Martins
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER-Pa.
Advogado: Dr. Jorge Faciola
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo: TRT RO 275/78
Recorrente: Roberto de Mendonça França
Advogado: Dra. Olga Bayma
Recorrido: Empresa de Construções Gerais Ltda.
Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo: TRT RXDC 146/78
Demandante: Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará
Advogado: Dr. Itair Silva
Demandado: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém e outros.

Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT AR 188/78
Autora: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça
Réu: Antonio Pascoal Lira Corrêa
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Ligia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
Processo: TRT RO 236/78
Recorrente: ETESCO S/A. - Comércio e Construções
Recorrido: Jádriel Malcher
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo: TRT AI 231/78
Agravante: João Romão Soares da Silva
Advogado: Dr. Luiz Aragão
Agravada: ENEL - Engenharia S/A.
Advogado: Dr. Adherbal Mattos e outros
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo: TRT RO 216/78
Recorrente: JCJ de Santarém (Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação.
Advogado: Dr. Procurador Geral do Estado
Recorrido: José Miguel Sobrinho
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Processo: TRT RO 276/78
Recorrente: Rafael Vieira da Costa e Editora "O Estado do Pará" Ltda.
Advogado: Dr. Deusdedith Brasil e Arnaldo Moraes Filho
Recorrido: Os mesmos.

Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo: TRT RO 617/77
 Recorrente: Pedro Ribeiro do Vale
 Advogado: Dr. Paulo César
 Recorrido: Fundação Serviços de Saúde Pública
 Advogado: Dr. Antonio Cavalcante
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
 Processo: TRT RO 228/78
 Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S/A.
 Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar
 Recorrido: Benedito Alves de Andrade
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo: TRT RO 262/78
 Recorrente: Zildenor Cavalcante Freitas
 Advogado: Dr. Floriano Barbosa
 Recorrido: BRASDRIL - Sociedade de Perfurações Ltda.
 Advogado: Dr. Sousange Souza
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Processo: TRT MS 314/78
 Impetrante: Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: TRT DA 8ª Região
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Processo: TRT RO 246/78
 Recorrente: Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda. Epaminondas Santa Rosa
 Advogado: Dr. Izaias Andrade e Miguel Serra
 Recorrido: Os mesmos
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
 Processo: TRT RO 291/78
 Recorrente: Touring Club do Brasil - Delegacia Regional do Pará
 Advogado: Dr. Cláudio Barbosa
 Recorrido: Sonia Maria Oliveira Pantoja
 Advogado: Dr. Raimundo Macedo
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Processo: TRT RO 272/78
 Recorrente: Geraldo Nazaré de Souza (Assistido pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânica e de Mat. Elétrico de Belém
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: COPALA - Indústrias Reunidas S/A.
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo: TRT RO 289/78
 Recorrente: Hideyuki Yoshino
 Advogado: Dr. Amadeu Bogéa
 Recorrido: Evandro Pereira da Costa
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo: TRT RO 258/78
 Recorrente: 3ª JCJ de Belém e Município de Belém - Pronto Socorro Municipal - Mário Pinotti
 Advogado: Dr. Armando Pinheiro
 Recorrido: Terezinha Reis Soares
 Advogado: Dra. Ana Maria Barros
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira
 Processo: TRT RO 256/78
 Recorrente: 1ª JCJ de Manaus (Reclamado: Prefeitura Municipal de Manaus)
 Recorridos: Pedro Alcântara Aparecido Dias, Feliciano Fernandes Lopes e Jucy da Silva Guimarães.
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira
 Processo: TRT RO 223/78
 Recorrente: 3ª JCJ de Manaus (Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Getúlio Vargas
 Recorrido: Luciene Lucas dos Reis
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo: TRT RO 288/78
 Recorrente: Júlio Farias de Matos
 Recorrido: China Importação e Exportação Ltda. Adalberto Farias de Matos - Litisconsorte
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 (G. Reg. nº 1.587)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/06/78.

Processo: TRT RO 292/78
 Recorrente: João Costa Pantoja
 Advogado: Dr. Célio S. Souza
 Recorrido: COPALA - Indústrias Reunidas S/A.
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo: TRT RO 284/78
 Recorrente: Supermercados Pão de Açúcar S/A.
 Advogado: Dra. Suely Maria S. Costa
 Recorrido: Lourival Gomes da Silva
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo: TRT RO 278/78
 Recorrente: ARTECON - Artefatos de Concreto Ltda.
 Advogado: Dr. Cláudio Barbosa
 Recorridos: José Lopes Barbosa, Newton Menezes, Armindo dos Santos Brito
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo: TRT RO 302/78
 Recorrente: Rossilda Siso de Lima
 Advogado: Dr. Valdemar Silva
 Recorrido: Vilson Soares de Oliveira
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo: TRT RO 287/78
 Recorrente: 1ª JCJ de Manaus (Reclamada:
 Prefeitura Municipal de Manaus)
 Recorrido: Raimundo Dias de Araújo
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa

Lobato
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão

Luiz Oliveira
 Processo: TRT RO 285/78
 Recorrente: Jollybel S/A. Integração Agro-
 pecuária

Advogado: Dr. Antonio Moreira
 Recorrido: Ircê Monte da Costa
 Advogado: Dra. Olga Bayma
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa

Lobato
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão

Luiz Oliveira
 Processo: TRT RO 286/78
 Recorrente: Moacyr Alencar Vieira
 Recorrido: Banco do Brasil S/A. - Agência
 Centro em Belém-Pa.

Advogado: Dr. Leôncio J. Leão
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo

de Oliveira Santos
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Nogueira de

Brito
 Processo: TRT RO 281/78

Recorrente: JCJ de Itacoatiara e Fundação
 Serviços de Saúde Pública - F SESP
 Recorrido: Annelore Folz de Oliveira
 Origem: JCJ de Itacoatiara
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo

de Oliveira Santos
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira

de Brito
 Processo: TRT RO 295/78
 Recorrentes: Raimundo Valério Pinheiro
 (sem advogado) e Raimundo Teodoro da Silva e
 outros

Advogado: Dra. Olga Bayma
 Recorrido: ARTECON - Artefatos de Con-
 creto Ltda.

Advogado: Dr. Adherbal Meira Matos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão

Luiz Oliveira
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis
 Arnaud Ferreira

Processo: TRT RO 283/78
 Recorrente: Pinto Soares & Cia.
 Advogado: Dr. Nelson Souza
 Recorrido: Rosinaldy da Silva Maia
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da

Costa
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo: TRT RO 290/78
 Recorrente: J. I. Silva & Cia.
 Advogado: Dr. Iracely Rocha
 Recorrido: Edilson Rodrigues Duarte
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis

Arnaud Ferreira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo
 de Oliveira Santos

Processo: TRT RO 290/78
 Recorrente: J.I. Silva & Cia.
 Advogado: Dr. Iracely Rocha
 Recorrido: Edilson Rodrigues Duarte
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis

Arnaud Ferreira

Processo: TRT AI 298/78
 Agravante: Nilde Ceciliano Santiago
 Agravado: Edvaldo Valente da Silva
 Origem: JCJ de Macapá
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira
 de Brito

Processo: TRT AI 282/78
 Agravante: Agro Industrial Fazendas Uni-
 das Ltda.

Advogado: (Adv. em Manaus)
 Agravado: João Soares Magalhães (Endere-
 ço em Manaus)

Origem: JCJ de Itacoatiara
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo
 de Oliveira Santos

Processo: TRT AI 301/78
 Agravante: M.A.F. Marques

Advogado: Dr. Isaias B. Andrade
 Agravado: Marcos Antonio da Silva Garcia
 Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão

Luiz Oliveira
 Processo: TRT R - Ex-Off. 293/78
 Remetente: Ex-Ofício: JCJ de Castanhal
 Reclamante: Júlio Antonio Leal
 Advogado: Dr. Antônio Sampaio
 Reclamado: Município de Santa Izabel do

Pará
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da

Costa
 Processo: TRT R - Ex-Off. 294/78
 Remetente: 1ª JCJ de Belém
 Reclamante: Maria da Conceição Pereira
 Advogado: Dr. Raimundo Macedo
 Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira

de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa

Lobato
 Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de
 Estado de Agricultura - Projeto de Regularização
 Fundiária (Dr. Procurador Geral do Estado)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM.S. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/06/1978.

Processo: TRT RO 297 78
 Recorrente: Retífica Motorauto Ltda.
 Advogado:
 Recorrido: Ubirajara Francisco Rocha
 Advogado:
 Origem: JCJ de Porto Velho
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 306 78
 Recorrente: Aguinaldo Neves da Silva
 Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira

Recorrido: Fósforos do Norte S A (FOSNOR)
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça
 Origem 3ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Processo: TRT RO 315 78
 Recorrente: Lauro Rocha & Cia Ltda.
 Advogado:
 Recorrido: Maria do Perpétuo Socorro de Souza
 Advogado:
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo: TRT R EX-OFF 296 78
Remetente: JCJ de Santarém
Advogado:
Reclamante: Joaquim Santos Siqueira
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura
Advogado: Dr. Procurador Geral do Estado
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa

Processo: TRT R EX-OFF 310 78
REMETENTE: JCJ de Santarém
Reclamante: João Pereira Marques
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura
- Região Fundiária - POLO TROMBETAS
Advogado: Dr. Procurador Geral do Estado
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exma. Sra. Juza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo: TRT R EX-OFF e RO 313 78
Remetente: JCJ de Rio Branco
Reclamante: Recorrido - Manoel Matoso Moraes
Reclamado: Recorrente - Município de Rio Branco - Cerâmica Municipal
Advogado:
Origem: JCJ de Rio Branco
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo: TRT RO 316 78
Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S. A.
Advogado:
Recorrido: Manoel de Oliveira Augusto
Advogado:
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito

Processo: TRT RO 308 78
Recorrente: Itamar Silveira do Amaral
Advogado:
Recorrido: Centrais Elétricas de Roraima S. A.

Advogado:
Origem: Juízo de Diretor da Circunscrição Judiciária de Roraima
Relator: Exma. Sra. Juza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo: TRT AI 300. 78
Agravante: Editora "O Estado do Pará" Ltda.
Advogado:
Agravado: Fernando de Moraes Teixeira
Advogado:
Origem: 2ª. JCJ de Belem
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Processo: TRT RO EX-OFF 304 78
Remetente: 3ª. JCJ de Belém
Reclamante: Pedro Paulo de Oliveira Castro
Advogado: Dr. Laurênio Rocha
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Advogado: Dr. Procurador Geral do Estado
Origem: 3ª. JCJ de Belem
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa

Processo: TRT AI 303 78
Agravante: Auto Viação Icoaraciense
Advogado: Dr. Raimundo Costa
Recorrido: José Flávio Baíma de Barros
Advogado:
Origem: 4ª. JCJ de Belem
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo: TRT AI 307 78
Agravante: Vamil Gouveia
Advogado: Dr. Miguel Serra
Agravado: Euro-Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda.
Advogado: Dr. Izaias Barbosa de Andrade
Origem: 5ª. JCJ de Belem
Relator: Exmo. Sr. Juiz Afrânio Vieira da Costa.

(G. Reg. nº 1720)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 95/78

EXPEDIENTE DO DIA 01/06/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 43.12-011.027 do Procurador do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.

Assunto: Exemplar do Suplemento 001 do Boletim de Serviço do INPS (encaminha).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 365/78-Cart/SR/DPF/Pa. do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e folhas de antecedentes penais de Edmar Luiz Faria de Araújo (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Laudos expedidos pela Junta Federal de Inspeções de Saúde dos funcionários Tiago de Souza Rolim Filho, Maria de Fátima Coimbra e Fernando de Souza Gregório.

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Francisco Amâncio Lourenço (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Assunto: Solicita Certidão do inteiro teor da r. sentença prolatada nos autos da Rec. Trabalhista contra o INCRA.

Despacho: N.A. Sim, pagas as custas pelo Supte.. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal. Na Petição do Dr. José Maria Martins Dias, ref. o Proc. nº 6.918.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Maria Martins Dias
Assunto: Apresenta Alegações Preliminares nos autos do Proc. nº 12.675 em que é acusado Manoel Frederico Beltrão Rosas e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 9954 - Mandado de Segurança
Impte: Raimundo Duarte da Silva (Adv. Dr. Humberto Mendonça)

Imptdo: Superintendente do Inst. Nacional de Previ-

dência Social - INPS.

Despacho: Informe o serventuário o que se oferecer a respeito do processo nº 10.755 referido à fls. 17v.. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 11.217 - 11.231 - 11.233 - 11.257 - 11.259 - 11.269 - 11.277 - 11.285 - EXECUÇÃO

Exeqte: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Marilena F. de Castro, José A. B. Santos e Carlos Alcantarino).

Executados: Ney Carneiro Brasil - Ney Construções, Dany Malhas Ltda., D.R. Bendelak Darcycar, Alberto Constant & Cia., Antonio Costa de Oliveira, Confeções Transamazônica Ltda., Terezinha Lima de Souza e Lanche Real Ltda.

Despacho: Ouça-se o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 11.291 - 11.293 - 11.295 - 11.738 e 11.762 - Execução Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Carlos Alcantarino, José Alberto Santos e Marilena Felipe de Castro).

Executados: J. Jacob & Irmão em liquidação (Loja Conforto), Bendito Corrêa Maués e Júlio Bendahan.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.895 - Execução Exeqte: Cons. Regional de Medicina Veterinária 14ª Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros)

Executada: Fazendas Brasil S/A.

Despacho: À vista do contido na informação supra, faça-se a citação por meio de carta precatória. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.839 - Execução Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Construções Amazônia S/A. - CONAMA

Despacho: Intime-se a postulante de fl. 9 para mencionar o período da suspensão da execução, nos termos do Provimento nº 8 baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.598 - Execução Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Osvaldo Mutran

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado à fl. 2. Cite-se. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.586 - Execução Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Antonio Almeida de Oliveira Folha (Adv. Dr. Antonio Carlos Folha)

Despacho: Diante do pronunciamento de fls. 12, indefiro o pedido de parcelamento formulado na petição de fl. 9. Intime-se e prossiga-se. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.559 - Execução Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Alberto M. de Souza Filho

Despacho: Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis pertencentes ao executado. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.287 - Execução Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Executada: L. Santos Limpadora Q Brilho

Despacho: Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade da firma comercial executada. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.461 - Execução Fiscal Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Casa dos Cigarros Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 12.887 - 12.889 - 12.891 - 13.031 - 13.033 e 13.035 - Execução Fiscal.

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executados: MAPASA - Madeiras do Pará S/A., Ozéas Fernandes dos Santos, Raimundo da Silva Baia, Paulo Soares Freire, Vicente de Paula e Silva, e Orlando Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.268 - Execução Fiscal

Exeqte: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executada: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Limitada.

Despacho: Diante do contido na certidão de fls. 8v., expeça-se novo mandado de citação a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 13.282 e 13.797 - Execução Fiscal Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Luiz Carlos Noura e José Maria F. Rôlo)

Executados: Ginásio Comercial Angelo Cerri e J. Quaresma & Cia. Limitada.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.823 - Execução Fiscal Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executado: J. R. Oliveira Ramos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.831 - Execução Fiscal Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: Pedro de Oliveira Cardoso

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.847 - Execução Fiscal Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: Luiz Veloso

Despacho: Diga a exequente sobre o contido na certidão de fl. 8 v.. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.862 e 13.914 - Execução Fiscal Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executados: Fernando Augusto do Nascimento e Ubiraci Lessa Novelino.

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 14.178 e 14.301 - Execução Fiscal Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Rogério Rosa da Costa e Edmilson Cardoso dos Santos.

Despacho: Sendo incerto e não sabido o endereço do executado, como consta da petição inicial, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.472 - Ação Criminal Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira e outros)

Despacho: 1. Considerando os termos da informação de fls. 2860, diga o representante do Ministério Público Federal se quer substituir as testemunhas Antônio Andrade da Silva e Getúlio Aguiar Nóbrega, oportunidade em que forneçam os atuais endereços das testemunhas Pedro Alves dos Santos e Ubiraci Moura da Silva. 2. Expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas Mário Aguiar Nóbrega, Raimundo Sales Diniz, Selvino José de Moura e Fábio Caetano, respectivamente, nas cidades onde residem. Intime-se. 3. Notifique-se a testemunha Onélio José de Souza para a audiência, aliás já designada no despacho de fl. 2858. 4. Requiritem-se dos Cartórios competentes as certidões de óbito de Clotilde Lobato da Trindade e Raimundo de Souza Barreiros (fls. 2835/2836). Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.401 - Ação Penal Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Olivar Elson de Araújo Valadares Martins (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Despacho: Defiro as diligências requeridas às fls. 110/111. Belém, Pa., em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Epifânio Taborda (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 7299.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 01.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Jorge Abram Age (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Assunto: Pede providências nos autos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 01.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13954 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Tacila Pereira (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes)

Reclda: EBCT

Despacho: I - Considerando que a jurisprudência do E. Tribunal Federal de Recursos se firmou no sentido de que o foro previsto no art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho prevalece até sobre o especial instituído por Lei para determinadas entidades (como é o caso da Reclamada, que o tem no Distrito Federal), chamo o processo à ordem, e, com expressa ressalva de meu entendimento em contrário, por atenção à jurisprudência reconsidero a decisão de fls., e, em consequência, admito o processamento e julgamento do presente feito perante a Seção Judiciária deste Estado. II - A citação da Reclamada, que ora determino, será feita na pessoa de seu Presidente, a quem cabe representá-la em Juízo. Como esta é sediada na Capital da República, o chamamento há de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal. E para sua expedição deverá a Reclamante previamente efetuar o pagamento das correspondentes custas, consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11/05/76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76-CG, de 10/06/76, pelo que mando seja feito a respectiva conta, da mesma dando-se ciência à interessada para adoção das providências que lhe incumbem. III - Intime-se. Belém, 01.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2909 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Drs. Tabajara Vasconcelos e Orlando Bittar)

Excedo: Paraense, Comércio e Representações Ltda.

Despacho: Tendo em vista que tanto o doutor Tabajara Pinto de Vasconcelos como o doutor Orlando Chiere Bitar já faleceram, o que é fato público e notório, com fundamento no que dispõe o art. 265, caput, inc. I, do Código de Processo Civil, declaro suspenso o feito para que o Exequente constitua novo mandatário. Intime-se. Belém, 01.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2908 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dra. Tabajara Vasconcelos e Orlando Bitar)

Excedo: Daniel Valle & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Salatiel Paes Lobo)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 2630 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exceda: Burba-Rep. e Comércio Ltda.

Despacho: I - Recebo a Apelação como tendo sido interposto pela União Federal (v. fls. 2, 9, 10, 26, 29, 43), posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar diretamente em Juízo, existindo tão somente como um órgão do Ministério da Fazenda, dispondo de procuradores próprios (Dec. Lei nº 147, de 03/02/67), sendo certo que os Procuradores da República representam, isso sim, a União Federal (art. 37 da Lei nº 1.341, de 30/01/51; art. 12, caput, inc. I, do CPC). II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 01.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3889 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Excedo: Construções e Indústria Metalúrgica Amazônica S/A. - CIMASA

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 01.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9539 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excedos: Guilherme Jovita Gomes Correa da Silva e outra.

Despacho: Informe o Serventuário qual motivo de não haver sido incluído no cálculo o valor da correção monetária.

Belém, 01.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal. Nº 9994 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: João Souza Ribeiro e sua mulher

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11718 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 01.06.78. a)

Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13522 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Paiva Ferreira e outros

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal.

Belém, 01.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(G. Reg. nº 4009)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 96 78
EXPEDIENTE DO DIA 02 06 78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº DRF 0449 do Chefe do 2º DRF do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assunto: Proc. interno nº 863.964 71-CTAP, sindicância instaurada contra o Sr. Raimundo Pereira da Silva (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e sua mulher Rosanna Hatherley Arrais de Castro (Adv. Dr. Ricardo F. Nunes)

Assunto: Ref. O Processo nº 13.951.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição do Sr. Jose Gualberto de Farias (Adv. Dr. Francisco dos Santos), ref. o Proc. nº 13.172.

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 12.513 - 12.515 - 12.533 - 12.570 - 12.901 - 13.205 - 13.585 - 13.656 - 13.732 - 13.884 - 13.870 - 12.903 - 13.910 - 13.912 e 13.930 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: Fazenda Nacional (adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: João Victor de Souza, João Batista Marques da Silva, Euclides Afonso, Rolando Vila Armas, Domingos Paulo Ferreira, Procópio Américo Pamplona Lacerda, Amando Barbosa da Silva, Raimundo Ferreira dos Santos, Manoel Idiel Fernandes, Olegário Siqueira Moreira, Alaor Gomes Leal, Raimundo Abdon da Silva, Joaquim Theodoro Gusmao, Osvaldo da Silva Ferreira e Amaro Oliveira de Albuquerque.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 12.665 - 12.832 - 13.025 - 13.199 - 13.934 - 13.948 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: CONSTRUTEC - Construções Técnicas Limitada, Sociedade de Frios da Amazônia Limitada, Companhia de Tecidos da Amazônia S A, Oscar Santos Navegação S A, Denys Calçados Limitada e 13.948.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada como se verifica da certidão de fl., faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a

exequente de sua publicação. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.600 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Maria Alves Feitosa.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma, por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 12.421 - 12.447 e 12.612 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executados: C. da Silva, D. Almeida (Chacota Bar) e J. Fagundes.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada, como se verifica da certidão de fl., faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 12.413 - 12.419 - 12.431 - 12.469 - 13.825 - 13.849 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executados: Antonio Souza Matos, Carlos Nazareno dos Santos, Helvécio Braga Leite, Fernando Vilhena, Luiz Ferreira da Silva.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado como se verifica da certidão de fl., faça-se a citação do mesmo, por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 13.266 e 13.270 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Noura).

Executados: Nunes Gomes Limitada e Engenharia Técnica Limitada.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma, por edital com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente de sua publicação. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 11.213 - 11.225 e 11.229 - EXECUÇÃO

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. José A. B. Santos e Marilena F. de Castro).

Executados: Marco Engenharia Ltda., Joreno Comércio e Representações Ltda., e De Paula Locadora de Bêlhares Ltda.

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a firma comercial executada, como se verifica da certidão de fls., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5125 - BUSCA E APREENSÃO.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Pedro Alves da Luz

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls., 18v. A supte. poderá obter as informações diretamente no DETRAN. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.629 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Dinamérico Guerreiro de Castro.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.603 - EXECUÇÃO

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

Executado: Elias Barbosa.

DESPACHO: Ouça-se o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.760 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: COMOMAQ - Comercial de Móveis e Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Raphael C. Lucas)

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Intime-se o exequente para impugnar querendo

os embargos no prazo legal. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.848 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Antonio Libório da Silva.

DESPACHO: A Secretaria para que o serventuário informe o que constar a respeito da pessoa de Francisco de Assis Veiga Duarte, referido na certidão de fl. 6 do processo principal Belém, Pa, em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.839 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Importadora de Ferragens S A, (Adv. Dr. Otavio A. Meira)

Embargada: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Farias).

DESPACHO: Intime-se a exequente para impugnar querendo os embargos no prazo legal. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.702 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Exeqte: M. G. dos Santos & Cia. (Adv. Dr. Dorival Tangerino)

Embargada: Fazenda Nacional

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.045 - EXECUÇÃO

Exeqte: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Executada: The Booth Steamship Company Limited - Repres. por Booth Brasil Ltda.

DESPACHO: Intime-se o advogado da Empresa executada (fl. 124) para satisfazer as exigências do § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4323 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: Importadora de Móveis e Utensílios e utilidades domésticas Limitada.

Despacho: 1. Oficie-se à Polícia Federal para que instaurare inquérito policial a fim de apurar os fatos relacionados com o desaparecimento dos bens penhorados. 2. Aguarde-se a conclusão das providências determinadas no item 1. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8780 — EXECUÇÃO

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: João Batista de Souza Filho

Despacho: Sobre o pedido de fl. 13 diga o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 13.533 — 13.853 — 14.232 e 14.226 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Drs. Haroldo M. de Faria e Maria Amélia Pina)

Executados: Eduardo Quirino da Silva, Jorge Pereira Lima & Irmãos Limitada, Posto Nishimura Ltda. e Antonio Maximino dos Santos.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.222 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Indústria de Artefatos de Couro Amazônia Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma executada Indústria de Artefatos de Couro Amazônia Ltda., a pagar a quantia de vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 21.347,00), reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs — 13.500 — 13.512 e 14.339 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: Alcindo Gonçalves Filho, Carlos Augusto Reis Carmona — Posto Entroncamento e Companhia Amazônica de Pesca (CIAPESC)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.578 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Adelina dos Santos Guimarães

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Adelina dos Santos Guimarães a pagar a quantia de dois mil e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.075,00), reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 13.785 e 14.014 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Serraria Pará Limitada e Supermercado Nazaré Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.868 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Olivar dos Santos

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Olivar dos Santos a pagar a quantia de dezessete mil e quarenta e nove cruzeiros (Cr\$ 17.049,00), reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.626 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executado: A. V. Rodrigues

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 01.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6477 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Réus: Álvaro Pereira Corrêa, João de Miranda Xavier e Alcides Pereira Corrêa.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 33, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega, contra recibo, dos documentos de fls. 6/9 à autora e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6897 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel Melo da Cunha Bembom, Francisco Vieira e Cláudio Chagas de Souza.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 34, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento das penhoras de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8681 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Roselita de Moraes Tenório, Adino da Cruz Tenório e José Maria Tenório.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 20, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento das penhoras de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.899 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Nogueira Mesquita & Cia.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 9, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a entrega, contra recibo, das

certidões de fls. 3/6 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.969 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Maria Gomes da Silva Batista

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Maria Gomes da Silva Batista, a pagar a quantia de três mil, oitocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 3.830,00), reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.985 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Paulo Dagoberto Rodrigues Dias.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Paulo Dagoberto Rodrigues Dias a pagar a quantia de quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 558,00), reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.06.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 364/78 - CART. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 733, de 11.05.78 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 953 de 31.05.78 Seção de Apelações - Tribunal Federal Recursos

Assunto: Julgando Habeas Corpus nº 4330-Pa, em favor de Raimundo Silva de Oliveira, decidiu, por unanimidade indeferir a ordem.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofícios n.ºs. 0784, 0785 e 0786/78/INI/SAP de 23.05.78 do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios n.ºs. 709, 734, 738, 735, 736, 707 e 737 deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 752/SAP/INI de 16.05.78 do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 651 de 12.05.78 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício s/nº de Cartório do 2º Ofício da Vigia - Tabelião Agenor Ferreira de Vilhena:

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 852 de 22.05.78 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Maria de Nazaré Bentes Rodrigues (Adv. Dr. Abraham Assayag)

Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 14.278.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Osmar da Silva Machado (Adv. Dr. Abraham Assayag)

Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 13.953.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ferdinando Melo Vasconcelos (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem apresentar Contra-Razões nos autos do processo nº 12234.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária de Minas Gerais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 356 Pedido de Extinção de Punibilidade

Reqte: Humberto Valinoto
 DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 02.06.78. a)
 Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 3696 - EXECUÇÃO
 Exeqte: I N P S (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
 Execdo: Panificadora Triunfo Ltda.
 DESPACHO: A Avaliação. Belém, 02.06.78. a) Dr.
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 14368 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-
 TO
 Autor: Conselho Regional de Contabilidade (Adv. Dr.
 Orlando de Melo e Silva)
 Ré: Marilena Martins dos Santos
 DESPACHO: Preliminarmente, esclareça-se qual a
 LEI que deu ao A. o caráter de órgão autárquico (v. art. 5º,
 CAPUT, inc. I, do Dec. Lei nº 200, de 25.01.67). Intime-se.
 Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 4122 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Jaime de Souza Amaral.
 DESPACHO: Deferindo o pedido de fls., declaro
 suspensa a Execução para que a Exequente, no prazo de 1
 ano, indique bens do Executado nos quais possa incidir a
 penhora, sob pena de, não o fazendo, ser decretada a
 extinção do processo (art. 267, inc. II, do CPC). Intime-se. Be-
 lém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 10450 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Joaquim Lourenço de Araújo
 DESPACHO: I — Defiro o requerido a fls. 6. Expeçam-
 se Editais de Citação com o prazo de 30 dias, entregan-
 do-se-lhes à exequente para providenciar as publicações, e
 posteriormente fazer juntar aos autos os exemplares dos
 respectivos periódicos. II — Intime-se. Belém, 02.06.78. a) Dr.
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 8364 — Procedimento Ordinário
 Autor: L — Figueiredo Navegação S/A (Adv. Dr. Orlando
 Fonseca)
 Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 DESPACHO: Diga a R., no prazo de cinco dias. Belém,
 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 3606 - EXECUÇÃO
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: O. B. Furtado
 DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 02.06.78. a) Dr.
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 4107 - EXECUÇÃO
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
 Execdo: Emp. de T. Antônio Baena Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 4085 - EXECUÇÃO
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)
 Execdo: Raimundo Nonato S. Lustosa
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 4103 - EXECUÇÃO
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
 Execdo: Carlos Santos Cordeiro
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 5266 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)
 Réu: IPASE — FEDERAL DE SEGUROS S/A (Dra.
 Tereza Cristina de Lima)
 DESPACHO: Diga o A. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 14348 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclte: Roberto de Oliveira Santos (Adv. Dra. Suzana
 Christina Dias da Silva)
 Reclda: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeropor-
 tuária (INFRAERO)
 DESPACHO: I — A citação da Reclamada, que ora
 determino, será feita na pessoa de seu Presidente, a quem
 compete representá-la em juízo. Como esta é sediada na Capital
 da República, o chamamento há de ser promovido mediante
 Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito
 Federal. E para sua expedição deverá o Reclamante previa-
 mente efetuar o pagamento das correspondentes custas,
 consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11.05.76, e na
 rotina de procedimento anexa ao Ofício - Circular nº 023/76-CG,
 de 10.06.76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da
 mesma dando-se ciência ao interessado para adoção das provi-
 dências que lhe incumbem. II — Intime-se. Belém, 02.06.78. a)
 Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13953 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)
 Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Almerindo
 Trindade)
 Réus: Ubaldo Nahum Ferreira e outro (Adv. Dr. Paulo
 Sérgio da Silva Rola)
 DESPACHO: Preliminarmente, junte-se a estes autos
 uma petição de Osmar da Silva Machado, por mim hoje
 despachada, e oficie-se ao Departamento de Polícia Federal e à
 Capitania dos Portos. Belém, 02.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros
 - Juiz Federal.
 (Ext. Reg. nº 4010)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 97/78
 EXPEDIENTE DO DIA 05/06/78
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso
 Of. nº 29/78 da Exma. Sra. Dra. Maria do Céu C. Duarte
 - Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre.
 Assunto: Mandados de citação (devolve)
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. nº 86/78 do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca
 de Sta. Maria do Pará.
 Assunto: Solicitação (Faz)
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A.
 Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Of. nº 374/78 - CART/SR/DPF/PA do Coordenador
 Regional Judiciário e Policial em exercício na Superinten-
 dência do Departamento de Polícia Federal.
 Assunto: Folha de antecedentes, Boletins de Decisão e
 Distribuição Judicial de Jorge Abram Age (encaminha)
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Of. nº 386/78-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia
 Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 040/78, instaurado
 por aquela Regional, no qual figura como indiciado o
 nacional Emídio Nunes Filho (encaminha)
 DESPACHO: Ao Sr. Dr. Procurador da República,
 para os fins devidos. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago -
 Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Petição do servidor Tiago de Souza Rolim Filho
 Assunto: Licença para tratamento de saúde.
 DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente
 informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em
 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Petição do servidor Fernando de Souza Gregório
 Assunto: Concessão de Salário Família por 5 depen-
 dentes.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do Inst. de Administração Financeira da
 Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Valdemar Vas-
 concelos)
 Assunto: Impugnação (faz) nos autos do Proc.
 nº 13.286.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.06.78.
 a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. S/N do Sr. Antônio de Araújo Santis - Escrivão da
 Comarca de Marabá.
 Assunto: Mandado para a citação de Domingos Souza
 (Devolve)
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição do Sr. Raimundo Magalhães Barreto (Adv. Dr.
 Luiz Guedes Sampaio)
 Assunto: Ratifica o pedido formulado nos autos da
 Reclamação Trabalhista nº 14.082.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do Dr. Acy Marcos dos Santos
 Assunto: Requer que seja ordenada a juntada do
 instrumento de substalecimento de mandato aos autos do
 Processo nº 10.045.
 DESPACHO: Junte-se aos autos o "substalecimento de
 mandato" e entregue-se ao interessado o "Memorial" anexo.
 Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 106 — Pedido de Gratificação Adicional por Tempo
 de Serviço

Reqte: Guilherme Nascimento dos Santos.
 DESPACHO: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, defiro o pedido de fl. 2, paga a vantagem a partir de 1º do mês em curso. Averbese, comunique-se ao CJF e archive-se. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor Federal do Foro.

Nº 100 - Pedido de Averbção
 Reqte: Rosilda Araújo Silva
 DESPACHO: Diante do pronunciamento de fl. 13 e da informação prestada à fl. 11, defiro o pedido de fl. 2. Averbese e archive-se. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 3.038 - Abandono de Função
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Geraldo Gomes de Souza (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 6.169 - Ação de Depósito
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Luiz Dias Seixas Filho
 DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 6.173 - Ação de Depósito
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Antônio José de Brito Furtado.
 DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.621 - Justificação
 Justificante: A. Neves - Conserto de Calçados (Adv. Dr. Flávio de Oliveira)

DESPACHO: Cite-se. Justifique o requerente os fatos em audiência, que designo para o dia 30 do mês em curso, às 8.30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13.152 - Desapropriação
 Autores: Prefeitura Municipal de Marabá (Adv. Dr. Ophir José N. Coutinho) e União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antônio Beleza e outros.
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 127. Em consequência, homologo a desistência ali requerida. 2. Cumpra-se o despacho exarado à fl. 126. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9671 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Cicero Tito de Brito (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Reclamada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson J. de Souza)
 DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13.419 - Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Etemildo Figueiredo Cunha, Raimundo Almeida da Cunha e José dos Santos Figueiredo.

DESPACHO: 1. Renovem-se as diligências para o dia 03 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas. 2. Cobre-se a devolução do mandado. 3. Nomeio o Dr. Waldemir Teixeira defensor do acusado Etemildo Figueiredo Cunha, servindo o causidico sob a fé de seu grau. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 05.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Telex NR 215/SA Seção Apelações do Tribunal Federal de Recursos Ministro Armando Rolemberg.
 Assunto: Comunica que a 3ª. Turma do Tribunal julgando Habeas-Corpus nº 4340/PA., decidiu, por unanimidade, indeferir a ordem.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Ofícios nº 0797 e 0798/INI/SAP de 24.05.78 do Instituto Nacional de Identificação.
 Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs 710 e 713 de 09.05.78, deste Juízo.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Lourival Neves dos Santos
 Assuntos: Requer juntada de procuração nos autos do

processo nº 13.370.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14391 Ratificação de Protesto
 Reqte: Fernando de Souza Leite (Adv. Dr. Laércio Dias Franco)

DESPACHO: Até antes da edição da Emenda nº 7, de 13.04.77 o processamento de feitos como o presente (em que só ha interesses particulares) competia RATIONE MATERIAE ao foro federal, diante do então contido no art. 125, CAPUT, inc. IX, da Lei Maior. Entretanto, porque a Emenda SUSO referida deu nova redação ao prefalado dispositivo, silenciando sobre aquela antiga atribuição deferida a Justiça Federal, é fora de dúvida que a previsão da competência para conhecer de tais feitos não é mais de caráter constitucional, integrando-se, assim, nas atribuições remanescentes da Justiça Estadual. É bem verdade que, tendo permanecido inalterada a regra do § 4º do aludido dispositivo, a Justiça Federal ainda é competente para processar ratificações de protestos marítimos. Contudo, tal somente ocorrerá quando no feito for de algum modo interessada a União, entidade autárquica ou empresa pública federal, diante da competência RATIONE PERSONAE prevista no inciso I do referido art. 125, CAPUT. Ante o exposto, dou pela não competência do foro federal para conhecimento do presente feito e, com fundamento na regra do § 2º do art. 113 do Código de Processo Civil, mando que se remetam estes autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4841 Execução
 Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Excedo: Camilo Batista Moreira
 DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o patrono do Exequente, para dizer no prazo de 48 horas. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2689 EXECUÇÃO
 Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
 Excedo: Antônio Faustino de Freitas
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2693 - Execução
 Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
 Excedo: José Soriano da Rocha
 DESPACHO: Idêntico ao anterior
 Nº 1589 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)
 Excedo: Belagrino Belém, Agronomia, Indústria e Comércio Ltda

DESPACHO: I — Justifique o Exequente a não publicação dos Editais. II — Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1599 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
 Excedo: Carlos Souza
 DESPACHO: Esclareça o serventuário. Belém, 05.06.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 1818 - Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Excedo: Espólio de Assis Moraes
 DESPACHO: Informe o serventuário. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 2266 - Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Exceda: Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho RETRO. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 4779 - Execução
 Exeqte: INPS
 Excedo: Otávio M. Costa

DESPACHO: Sendo fato público e notório que o doutor Orlando Chicre Miguel Bitar, patrono da Exequente, já faleceu, com fundamento no que dispõe o art. 265, CAPUT, inc. I, do Código de Processo Civil, declaro suspenso o feito para que o Exequente constitua novo mandatário. Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4777 — Execução
 Exeqte: INPS
 Excedo: Reinaldo Garcia Farias
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 12013 - Reclamação Trabalhista
 Reclte: Benedito Castro da Silva (Adv. Dr. Enoch Raul Esteves)

Reclda: Viação Forte Ltda.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. Entretanto a Carteira, mediante recibo nos autos. Voltem os autos conclusos. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4695 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Alice Nazaré de Melo

DESPACHO: Deferindo o pedido SUPRA, declaro suspensa a Execução para que o Exequente, no prazo de 1 ano, indique bens da Executada nos quais possa recair a penhora, sob pena de, não o fazendo, ser decretada a extinção do processo (art. 267, CAPUT, inc. II, do Código de Processo Civil). Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14388 -

Autora: Maria Rita Furtado Rodrigues (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

DESPACHO: Alvará não é fim em si mesmo, sendo, isso sim, meio para cumprimento de decisão proferida após exame de fatos que constituam objeto de pedido em forma regular. Destarte, esclareça a Requerente, no prazo de 10 dias, qual é a Ação que pretendeu ajuizar e quem é parte que deverá ser citada, observando ainda todos os demais requisitos a que alude o art. 282 do Código de Processo Civil, feito o devido preparo. Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1604 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Execda: Conde & Filhos

DESPACHO: Para todos os efeitos continua vigendo o mandato de que trata a procuração de fls., posto que até a presente data, não houve revogação. Assim, mando que se notifique pessoalmente o doutor Moacyr Gonçalves Pamplona, para dizer no prazo de 48 horas. Intime-se. Belém, 05.06.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1498 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

execda: A. B. Almeida & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2599 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Tabajara Vasconcelos)

Execdo: Walter Felix Franco & Cia. Ltda. (Adv. Drs. Alberto Campos e Carlos Plátilha)

DESPACHO: Sendo fato público e notório que o doutor Tabajara Pinto de Vasconcelos, patrono da Exequente, já faleceu, com fundamento no que dispõe o art. 265, CAPUT, inc. I, do Código de Processo Civil, declaro suspenso o feito para que o Exequente constitua novo mandatário. Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2685 Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Execdo: Estaleiro São João Limitada

DESPACHO: Expeça-se Mandado para ampliação da penhora. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3169 - Execução

Exeqte: INPS

Execda: Indústria Paraense Recon Ltda.

DESPACHO: Para todos os efeitos continua vigendo o mandato de que trata a procuração de fls., posto que até a presente data não houve revogação. Assim, mando que se notifique pessoalmente o doutor Arthur de Queiróz Ferreira, para dizer no prazo de 48 horas. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2389 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiróz Ferreira)

Execdo: Artefatos de Cimento Brasil

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1836 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiróz Ferreira)

Execdo: Francisco Sertão (Adv. Dr. Paulo Klautau)

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2822 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Adel Sleiman Banna

DESPACHO: À avaliação. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3379 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Tabajara Vasconcelos)

Execdo: Erdelino Branco Nunes

DESPACHO: Sendo fato público e notório que tanto o doutor Tabajara Pinto Vasconcelos como o doutor Orlando Chicre Miguel Bitar, advogados do Exequente, já faleceram, com fundamento no que dispõe o art. 265, CAPUT, inc. I, do Código de Processo Civil, suspendo o feito para que o Exequente constitua novo mandatário. Intime-se. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2679 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Execda: Maria Lúcia de Araújo Porto (Adv. Dr. Asdrubal Mendes Bentes)

DESPACHO: Certifique em que data ocorreu a intimação da Executada. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2536 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiróz Ferreira)

Execdo: Santos Rodrigues Ltda.

DESPACHO: Certifique o serventuário se foram opostos embargos. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2531 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Estaleiro Fé Em Deus

DESPACHO: Proceda-se à ampliação da penhora. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2434 - Execução

Exeqte: União Federal

Execdo: Franco Sabões e Óleos Ltda.

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fs. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1576 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Execda: Indústria Amazônia Refrigerantes S/A (Adv. Dr. Odacyl Catete)

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1688 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Adolfo Pereira Carneiro

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2214 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Execdo: José dos Santos Gomes e Lúcio Barel de

Paiva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2268 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: João A. Belém Filho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2344 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Armando S. Oliveira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2387 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiróz Ferreira)

Execdo: Carlos Alberto da Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2397 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Gráfica Moderna Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 2432 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Mário Barbosa

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 2943 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino

Dias)

Execdo: Adalberto Comércio e Representações Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2482 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Vasconcelos Allen Com. Representações Ltda

(Adv. Dr. Carlos Alberto de Queiróz Plátilha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2585 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Lamartine Nogueira)

Execdo: Antônio Gonçalves da Costa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2607 Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Ofir Farah Sadala
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 2652 - Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)
Execdo: Indústria Amazônia de Refrigerantes S/A
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2824 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Antônio Ayres & Cia Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 2949 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Lima, Pinho Ltda
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 2974 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)
Execdo: A. Sabim - Sociedade Anônima Bras. de Ind.

Madeiraira

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 2990 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)
Execdo: Agrinorte - Eng. Agron. Ind. Comércio S/A
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 3062 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)
Execdo: Fundação Educacional Cattete Pinheiro "Gi-

násio

Fernando Ferrati".
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 3184 - Execução
Exeqte: União Federal
Execdo: Vicente Rosa
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 3188 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Vicente Rosa
DESPACHO: Idêntico ao acima
 Nº 3869 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vascon-

celos)

Execdo: Rodrigo Antônio Tavares
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 3887 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiróz Ferreira)
Execdo: Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 4480 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur Queiróz Ferreira)
Execdo: Aluizio F. Celestino
DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 4755 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)
Execdo: Com. Industrial do Sal Ltda.
DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 05.06.78. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11400 - Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Cássio Favacho da Silva e outros
DESPACHO: Cumpra-se com urgência o ordenado no despacho de fls. 126, proferido a 28.01.77. Belém, 05.06.78. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2640 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Waf Construtora Ltda.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida, ficando sem efeito a penhora de fls. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4011)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 98/78
 EXPEDIENTE DO DIA 06/06/78

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
 Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
 Dr. José Aguiar Barroso
 Of. nº 225/3ACI/0387 do Chefe Interino do 1º Serviço Regional de Aviação Civil.

Assunto: Dívida do Aeroclube do Pará ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 389/78-CART/ do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 134/77 (encaminha).
 Despacho: Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos).

Assunto: Comprovações de pagamento do Sr. Humberto Carvalho Ramos (apresenta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro).

Assunto: Contestação (faz) nos autos do Proc. nº 13.998.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição dos Drs. Romulo José Ferreira Nunes e Margui Lima Gaspar.

Assunto: Requerem a juntada dos instrumentos de mandato aos autos do Proc. nº 13.157.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Na Petição do Dr. Altonso Lopes Freire (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza), ref. o Proc. nº 5997.

Despacho: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.060 - Executivo Fiscal
Exeqte: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).
Execdo: Cristina Nogueira Leitão

Despacho: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 5644 - Executivo Fiscal
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A-IPAB.
 Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em

06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nºs 5083 - 6667 e 13.294 - Execução Fiscal

Exeqte: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Arthur de Queiroz Ferreira, Carlos Abnader e José Alberto Santos).

Executados: Edson Ribamar da Rocha, Sindicato de Empresas de Transportes de Passageiros de Belém e Luiz Frazão.

Despacho: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.696 - Execução
Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: Lavanderia Marajó Ltda.
 Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em

06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9758 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Lavanderia Marajó Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 12.511 - Execução Federal

Nº 12.511 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Jamile Adib - Loja Esperança

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 728 - Ação Criminal (Peculato) (TFR nº 3.122)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Rêu: Robson Conceição Nascimento (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8556 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdeamar Vasconcelos)

Executada: Planjete Ltda. Planej. Est. T. Const.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9335 - Execução

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dr. Antonio S. Medeiros)

Executada: Indústrias Rosa Cruz Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 9387 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dr. Antonio S. Medeiros)

Executada: Fazendas Reunidas Emay S/A.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno a juntada do mandado e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4996 - Execução

Exeqte: A Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Heráclito Ferreira da Silva (Adv. Dr. Raimundo Maues)

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 75, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.763 - Ação Executiva

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Antonio da Costa Brito

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 46, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6220 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Nonato Brito da Silva e outros

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 24, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento de penhora de fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.174 - Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo).

Executada: Mado Eng. e Comércio Limitada.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 29, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.862 - Agravo de Instrumento

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto Roberto K. de Araújo).

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.863 - Agravo de Instrumento

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo).

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 06.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do processo nº 2403.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do processo nº 508.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6317 - Reclamação Trabalhista

Reclt: José Machado Mutti Pedreira (Adv. Dr. Mario Chermont)

Recltda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Retornem os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 06.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2008 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abuader)

Excedo: Shimpex Ltda.

Despacho: Diga o exequente no prazo de 30 dias. Belém, Pa, em 05.06.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 6101 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Excedo: Aliredo Cardoso Macedo

Despacho: Diga o exequente. Belém, 05.06.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 6099 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Excedo: Construtora Fortaleza Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6097 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Excedo: A. F. Soares

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6095 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Excedo: Cimaq - Engenharia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6083 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: João Batista da Silva

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6081 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: João Batista Franco Portal

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6079 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Serviços de Vigilância M. A. Ribeiro

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6077 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Luciano Bezerra da Silva

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 6031 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Execdo: Miguel Guedes & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6006 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Execdo: Lourival Alves Carneiro

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6004 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Execdo: Carvalho e Veloso

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6002 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Execdo: Raimundo Ferreira Guedes Junior

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5823 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)

Execdo: A. R. Lourenço & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5815 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execdo: Viuva J. C. Santiago

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5513 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Execdo: Onave - Organização Nacional de Vendas Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5633 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Execdo: Construtora Itapoã Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 2194 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Execdo: Redes do Ceará Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 2006 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Afonso V. Miranda (Gráfica São Braz)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5768 - Mandado de Segurança

Impite: Elcio Noli de Campos (Adv. Dr. Ademar Kato)

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Arquite-se. Belém, 06.06.78. a) Dr. A. Medeiros

- Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4012)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.937 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.331, de 06 de junho de 1978,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, MARIA TEREZA DE SOUZA BARREIROS, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível B do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1757 - Dia 24.06.78)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.941 DE 21 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8331, de 06 de junho de 1978,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, AGUINALDO DE BARROS CRAVO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível B do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1754 - Dia 24.06.78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Ata da 51ª Reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de junho de 1978.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Pereira e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta

e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Pereira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário, procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que em seu pronunciamento comunicou haver recebido uma correspondência dos Subdelegados de Polícia, acerca da situação da Polícia de Carreira e dos Adjuntos de Promotores, reportou-se ainda à realização no Estado de

São Paulo do 1º Congresso Nacional sobre a Amazônia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, congratulando-se com a equipe técnica do DMER, desde o seu mais humilde servidor pelo trabalho desenvolvido nos conjuntos habitacionais de nossa cidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, tornando público o reconhecimento do povo de Marabá, por terem sido a possibilidade de assistir aos jogos da Copa do Mundo em canal de televisão. Solicitou ainda a imediata aplicação da verba repassada pelo Polamazônia, que se destina à melhoria de infra-estrutura, bem como o aceleração pela Celpa da instalação do novo motor e a conclusão imediata das obras do Quartel Militar naquele Município, apartearam o orador os Deputados: Vicente Queiroz e Lucival Barbalho. Por cessão de direito da Deputada Vera Albuquerque, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, solicitando informação do Governo acerca dos gastos financeiros despendidos com o pagamento da Nota Oficial do Gabinete Governamental publicada pela Imprensa da terra. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Vicente Queiroz, Everaldo Martins e Carlos Vinagre. Há tumulto em Plenário. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por 3 minutos. Está reaberta a Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 50ª Sessão Ordinária e 25ª Sessão Extraordinária. Aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Deputados: Ronaldo Campos solicitando 5 dias; João Augusto de Oliveira, solicitando 4 dias e Maximino Porpino que solicita 06 dias. Não havendo quem se manifestasse para apresentação de Projetos a Mesa passou a deliberar a matéria da pauta. Aprovados os seguintes requerimentos: 746/78 do Deputado João Augusto de Oliveira; 758/78 do Deputado Carlos Vinagre; 761 e 762/78 do Deputado Santana Costa; 764 do Deputado Plínio Pinheiro; 766 e 767/78 do Deputado Alvaro Freitas 771/78 do Deputado Carlos Vinagre; 733 e 775/78 do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão o requerimento 745/78 do Deputado João Mota. Ocupou a Tribuna para discutir o Deputado Carlos Vinagre, sendo aparteada pelo Deputado Cezar Franco. Continuou em discussão com o autor do requerimento justificando-se dos motivos que o levaram a apresentá-lo. Continuou em discussão com o Deputado Vicente Queiroz se manifestando sobre o assunto, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em discussão o Processo nº 49/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os valores de vencimentos e salários do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Empregos Permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz usou da palavra para se pronunciar sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado João Mota. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves, dando sua opinião acerca do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Everaldo Martins, Alvaro Freitas, Santana Costa e Gerson Peres. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de 1 minuto, lembrando aos Srs. Deputados a Reunião Extraordinária de amanhã, dia 07, às 09:00 horas, para tratar dos assuntos da pauta segundo a aprovação deste Plenário ao requerimento nº 902/78. Outrossim, lembrou ainda aos Srs. Deputados a palestra que o Exmº Sr. Vice-Almirante José Calvente Aranda proferirá no próximo dia 8, quinta-feira, às 09:00 horas da manhã, segundo requerimento nº 135/78, aprovado por este Plenário e declarou encerrada a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá; Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Maria de Nazaré. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 06 de junho de 1978. LIDA EM: 07 de junho de 1978.

aa) Srs. Deputados ANTONIO PEREIRA E FERNANDO BAHIA
Presidentes
Sr. Deputado OSEAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
2º Secretário.

(G. Reg. nº 1.644)

Ata da 29ª Reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 07 de junho de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito (regimental) declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário, procedendo à leitura do Expediente: Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que lamentou o falecimento do Dr. Ignácio Ubirajara Bentes de Souza, pai do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna, apresentando votos de pesar pelo falecimento do genitor do Deputado Ronaldo Campos e contestando o reajustamento das tarifas de água em Abaetetuba. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna fazendo apelo em favor dos estudantes de Oriximiná e solicitando que a Câmara Municipal de Curuçá, aprove o Convênio para instalação de telefone naquele Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, tecendo críticas à propaganda do Banco do Brasil que transmite uma imagem distorcida e absurda da Amazônia. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho, Antonio Teixeira, Osvaldo Melo, Santana Costa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas que registraram a presença da Rádio Cultura fazendo a cobertura dos trabalhos desta Casa. O orador manifestou votos de pesar pelo falecimento do genitor do Deputado Ronaldo Campos, recebendo apartes dos Deputados Everaldo Martins, Alvaro Freitas, Osvaldo Melo, Carlos Vinagre e Célio Sampaio. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 51ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 4 dias para tratamento de saúde. Em votação o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do Genitor do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja guardado 1 minuto de silêncio em sua memória. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, e Everaldo Martins, mistrando a procedência do trabalho que em seguida foi aprovado. O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILENCIO. Em discussão o Pedido de Informação do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do teor da proposição, sendo aparteada pelos Deputados Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho. Concluiu o orador solicitando a retirada do trabalho de pauta para que fosse feita a devida correção ao mesmo, o que foi deferido pela Mesa. Foram aprovados os requerimentos nºs: 40 e 554/78 do Deputado Antonio Teixeira; 206, 274, 541, 569, 570 e 599/78 do Deputado Osvaldo Melo; 477 do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o requerimento nº 534/78 do Deputado João Mota. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho e ficando inscrito em 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente registrou congratulações à Rádio Cultura, pela sua presença nesta Casa. Em seguida foram aprovados os Processos nºs: 53/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares; 49/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os valores de vencimentos e salários do grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Empregos Permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial amanhã às nove horas, para uma palestra que será proferida pelo Almirante José Calvente Aranda e encerrou a presente às 11:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Oséas Silva. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos

Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 7 de junho de 1978. LIDA EM 08 de junho de 1978.

aa) Sr. Deputado **FERNANDO BAHIA**
 Presidente
 Sr. Deputado **ANTONIO PEREIRA**
 1º Secretário
 Sr. Deputado **ALVARO FREITAS**
 2º Secretário.

Ata da 52ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de junho de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
 1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que, através de requerimento pediu providências ao Governo do Estado no sentido de promover melhorias na Ilha do Mosqueiro, salientando a boa administração do agente administrativo daquela Ilha; enviou à Mesa requerimento de congratulações pela passagem do Dia do Marinheiro, parabenizando o Deputado Osvaldo Melo pela iniciativa de convidar o Comandante do IV Distrito Naval para uma palestra nesta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, reivindicando melhorias salariais para o funcionalismo público. Apresentou ainda vários trabalhos que serão posteriormente apreciados pelo Plenário. O orador seguinte foi o Deputado João Mota, acusando o Delegado de Benefícios de praticar atos de coação contra um cidadão daquela localidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE fez uso da palavra o Deputado José Chaves por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos. O orador em seu pronunciamento fez denúncias contra o Prefeito de Curuçá que continua praticando atos arbitrários, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, encaminhando mensagem de congratulações ao Município de Alenquer, que no próximo dia 13 do corrente mês estará comemorando mais um aniversário de fundação. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Antonio Pereira e Everaldo Martins. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foram aprovadas as Atas da 28ª e 29ª Reuniões Extraordinárias bem como o pedido de licença do Deputado Gerson Peres que solicita 3 dias para tratamento de saúde. Em discussão o requerimento nº 534/78 do Deputado João Mota. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz discutindo o trabalho, sendo aparteado pelo Deputado João Mota. A Mesa informou que a pedido de seu autor, o requerimento ora em discussão foi retirado de pauta. O Deputado João Augusto de Oliveira assume a Presidência. Em discussão o requerimento nº 557/78 do Deputado José Chaves. O autor do trabalho justifica na Tribuna os motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Para encaminhar a votação em nome do MDB ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o Sr. Presidente informou que, após a votação, o requerimento fora rejeitado. Para justificativa de voto usou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, recebendo aparte do deputado Célio Sampaio. O orador ficou inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 53/78 Projeto de Lei do Governo do Estado fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares. Para discutir o assunto ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Haroldo Tavares e Carlos Vinagre. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, lembrando a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pi-

neiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 08 de junho de 1978. LIDA EM 12.06.78.

aa) Sr. Deputado **ANTONIO TEIXEIRA**
 Presidente
 Sr. Deputado **ANTONIO PEREIRA**
 1º Secretário
 Sr. Deputado **OSEAS SILVA**
 2º Secretário

(G. - Reg. nº 1694).

Ata da 30ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de junho de 1978.

Presidentes: Sr. Deputado Fernando Bahia e
 João Augusto de Oliveira
 1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 53/78 Projeto de Lei do Governo do Estado fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares. A palavra foi concedida ao Deputado José Chaves, que expôs sua opinião sobre a matéria, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, Cezar Franco. Continuou em discussão, com o Deputado Carlos Vinagre manifestando da Tribuna seu entendimento sobre o assunto. Através de apartes dialogaram com o orador os Deputados Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e Haroldo Tavares. O Deputado João Augusto de Oliveira assume a Presidência, informando haver esgotado o tempo destinado a esta Sessão, convocando uma Reunião Extraordinária dentro de 1 minuto, encerrando a presente às 19:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 08 de junho de 1978.

aa) Sr. Deputado **FERNANDO BAHIA**
 Presidente
 Sr. Deputado **ANTONIO PEREIRA**
 1º Secretário
 Sr. Deputado **OSEAS SILVA**
 2º Secretário

(G. - Reg. nº 1694).

Ata da 31ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de junho de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
 1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 19:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão

se destinava a apreciar a matéria constante para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 53/78 Projeto de Lei do Governo do Estado fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares. Para encaminhar a votação em nome da ARENA ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, e em nome do MDB o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o Sr. Presidente informou que o processo após a votação, fora aprovado. O Sr. Presidente convocou os Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, e encerrou a presente às 19:45 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Favares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 08 de junho de 1978. LIDA EM 12.06.78.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1694)

Ata da 32ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de junho de 1978.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto de Oliveira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 63/78, Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Maria de Nazaré, concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Dr. Paulo de Almeida Machado. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo. O Sr. Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência e informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 22 Votos SIM e 1 Voto NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Foram aprovados em 1º Turno os Processos nºs: 54/78 e 55/78. Em redação Final foram aprovados os Processos nºs: 13, 32, 42, 192 e 26/78. Ainda em Redação Final foram aprovados os Processos nºs: 49/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os valores de vencimentos e salários do grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Empregos Permanentes, do Serviço Público Civil do Estado do Pará; 53/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Favares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Zeno Veloso, José Guilherme, Ronaldo Campos e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata,

que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 12 de junho de 1978. LIDA EM 13 de junho de 1978.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1704).

Ata da 53ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de junho de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que fez apelos em prol do desenvolvimento do Município de Soure. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando a construção de uma estrada que vise a ligação das Vilas de Nova Esperança e de Redenção. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando sua solidariedade à Igreja Católica pelo injusto ataque que sofreu por parte do Promotor Público desta Capital que responsabilizou-a pelos lamentáveis incidentes que tiveram como palco e cenário as cobiçadas terras do sudeste do Pará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, respondendo à interpelação grosseira do Governador do Estado à sua pessoa na saída do almoço oferecido pela Presidência da CELPA sexta-feira passada. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz, Everaldo Martins e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas mostrando a necessidade de uma melhor estrutura para o desenvolvimento do turismo no Município de Soure, apresentando requerimento solicitando por parte da TELEPARÁ a instalação de DDD naquele Município. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Everaldo Martins e Vicente Queiroz. Concluiu o orador dizendo do estado de abandono em que se encontram os bairros do Umarizal e Matinha. O Deputado Antonio Teixeira procedeu à entrega da Medalha comemorativa ao "Dia do Legislativo" ao cientista Carlos Amaral Costa que recebeu a honraria das mãos do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado João Augusto de Oliveira assumiu a Presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 52ª Sessão Ordinária, 30ª e 31ª Sessões Extraordinárias. Em discussão o requerimento nº 983/78 do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do requerimento sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Por solicitação do autor e aprovação do Plenário o requerimento foi adiado por cinco dias. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Continuou em discussão o requerimento nº 778/78 do Deputado João Mota. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna dando o seu entendimento em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Cezar Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 63/78, Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Maria de Nazaré, concedendo o título de "Cidadão do Pará" ao Dr. Paulo de Almeida Machado. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins dizendo da procedência do Projeto ora em discussão. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves manifestando o seu voto favorável à matéria. O Deputado Alvaro Freitas

ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do processo manifestando o seu apoio ao mesmo. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna ficando inscrito com 27 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz.

Ausentes os Deputados Zeno Veloso e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de junho de 1978. LIDA EM 13.06.78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - n.º 1.704)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTORIO ELEITORAL DA 1ª ZONA CARTORIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 65 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Pedro Cordeiro, Maria Ferreira Filha, Alaide Barros Ferreira, Miriam do Carmo Souza Garcia, Claudio José de La Roque Leal, Rosa Maria Pinheiro, Venina Costa de Oliveira, Honório Ferreira, Maria Celeste Nunes de Araujo, Oliveiros Ferreira da Silva, Paulo Cesar Araujo Silva, Maria Guiomar Gama Santiago, Maria Vitória Sena Dias, Eduardo da Cruz Furtado, Hilton Arantes, Eliersa Ferreira Teles, Paulo Leoncio de Almeida, Ronaldo da Silva Lobo, José Maria Borges Carvalho, Carlos Alberto Dias Santos, Maria Conceição Farias do Rosário, Waldemar Rodrigues da Silva, Osvaldina Ferreira Barata, Elesbão Lima Moraes, Firmina dos Santos Corrêa, Ana Maria da Conceição do Amaral, Maria de Lourdes Souza Oliveira, Carlos Alberto Rodrigues Pureza, Rosa Correa Dias, Djanilto Teixeira Machado, Antonio Evandro Brigido de Oliveira, Oscar Alves dos Santos, Maria Auxiliadora Silva de Deus, Manoel de Jesus Dias Queiroz, Maria da Felicidade Santos Oliveira, Raimunda Vasconcelos Negrão, José Ribamar Oliveira Ramos, José Maria Pantoja Mendes da Costa, Maria Cristina Rolla Vila Boas, Josefina Alcinda da Silva Vieira, Raimundo Magalhães de Vasconcelos, Raimundo Cantídio de Oliveira Guimarães, Francinete da Silva Evangelista, Antonio Evaristo Caldas, Leonardo Wilson Negri de Barros. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. - Reg. n.º 1728 - Dia: 24/06/78).

EDITAL Nº 66 - TRANSFERENCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria de Oliveira Barbosa, Raimundo Nonato de Freitas Pinto, Maria Creuzalina Serrão da Cruz, Maria de Lourdes Henriques de Araujo, Flarys Guedes Henriques de Araujo, Mariza Henriques de Araujo, Abelardo do Couto Rocha, Edilziete Eduardo Pinheiro de Aragão, Felipe Pinto Pereira, Maria de Lourdes Marçal Tenório, Israel Pereira Neves, Juarez Barbosa Vidal, Etevaldo Modesto de Sousa, José Non Pereira do Amaral, Maria do Socorro da Silva Pinheiro, Marco Aurélio de Freitas Guimarães, Maria Izabel Haus, Alcides Pereira do Nascimento, Raimundo Delziuth Oriente Genu, Clodomir Grande Colino, Lourenço Corrêa da Trindade, Maria do Espírito Santo Leão Castelo Branco, Benedita Alves de Leão, Encas Leite Meircles, José Jorge Souza de Figueiredo, Gelianes Paes de Viana, Waldiza Dias de Oliveira, José Edmilson Lobato, Ana Maria Figueiredo Lobato, Waldemar Ferreira da Silva. - Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. - Reg. n.º 1728 - Dia: 24/06/78).

EDITAL Nº 198/78 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Antonio Teles Cardoso, portador do título n.º 4559, da 5ª Zona de Capela-Sergipe; Albertina Freitas do Nascimento, portadora do título n.º 34.872, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Maria Raimunda Ribeiro Aires; portadora do título n.º da 70ª Zona de Marília-São Paulo; Ana Estela Teixeira Vieira, portadora do título n.º 9062, da 50ª Zona de Pestecoste-Ceará; Yolanda Xavier de Oliveira, portadora do título n.º 9.601, da 13ª Zona de Penedo-Alagoas; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. n.º 1729).

EDITAL Nº 194/78 PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais de eleitores abaixo relacionados:

Wilson Pacífico da Conceição, título n.º 80.264, lotado na 179ª Secção;

Edilson Nunes Viana, título n.º 121.524, lotado na 108ª Secção;

Humberto da Silva Calcanho, título n.º 98.091, lotado na 21ª Secção;

Merian Nazaré Silva e Souza, título n.º 44.537, lotada na 112ª Secção;

Felícia Maria da Conceição Paiva, título n.º 51.956, lotada na 115ª Secção;

Francisco de Assis Cristiano, título n.º 76.482, lotado na 165ª Secção;

Dinair Trindade Pedreira, título n.º 111.878, lotada na 212ª Secção;

Nazir Vale de Lima, título n.º 73.769, lotada na 161ª Secção;

Maria Irene Costa Vieira, título n.º 107.046, lotada na 125ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1729).

EDITAL Nº 195/78
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Adalgiza Costa Moita, portadora do título nº 11.092, da 8ª Zona de Vigia-Para; Maria Lúcia Gomes de Araújo, portadora do título nº 16.598, da 25ª Zona de Capanema-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1730).

EDITAL Nº 196/78
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Lauro Menescal de Souza, título nº 57.729, lotado na 125ª Secção;

João de Deus Rocha, título nº 87.678, lotado na 193ª Secção;

Rosa Maria Ferreira Neto, título nº 113.760, lotada na 15ª Secção;

Maria Ines Feres Oliveira, título nº 65.615, lotada na 139ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1730).

EDITAL Nº 197/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por esta Juíza, foi criada a 216ª Secção, que funcionará no "Lar Fabiano de Cristo Casa de José", no Bairro do Guamã.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 84/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Ademar de Sousa Cavaleiro, tit. 15.980, 9ª Sec. Barcarena;
- 02 — Boaventura Queiroz de Oliveira, tit. 43.491, 20ª Sec. Ananindeua;
- 03 — José Maria Alves de Almeida, tit. 28.187, 18ª Sec. Icoaraci;
- 04 — José Maria Jorge de Lima, tit. 44.445, 55ª Sec. Icoaraci;
- 05 — João Gonçalves Rodrigues, tit. 8.278, 5ª Sec. Icoaraci;
- 06 — Lucimar Gomes Pimentel, tit. 56.593, 13ª Sec. Icoaraci;
- 07 — Manoel Maria Oliveira do Nascimento, tit. 77.352, 28ª Sec. Icoaraci;
- 08 — Rubens Alencar, tit. 148, 27ª Sec. Acará;
- 09 — Raimundo Nunes, tit. 79.795, 69ª Sec. Icoaraci;
- 10 — Roberto Mendes Gemaque, tit. 76.940, 32ª Sec. Icoaraci;
- 11 — Lucival da Silva Furtado, tit. 45.068, 62ª Sec. Icoaraci;
- 12 — Ruy Otávio de Brito, tit. 1.430, 3ª Sec. Bujarú;
- 13 — Rosilda Nascimento Fernandes, tit. 47.638, 58ª Sec. Icoaraci;
- 14 — Maria de Nazaré Alves, tit. 72.050, 19ª Sec. Icoaraci;
- 15 — Raimundo Pantoja, tit. 2.904, 28ª Sec. Acará;
- 16 — Maria de Nazaré da Rocha Lima, tit. 33.620, 18ª Sec. Ananindeua;
- 17 — Guiomar Neves de Andrade, tit. 26.433, 17ª Sec. Icoaraci;
- 18 — José Iraty Nunes Brasil, tit. 18.399, 18ª Sec. Icoaraci;
- 19 — Denezar Sá de Souza, tit. 31.247, 33ª Sec. Icoaraci;
- 20 — Teunina Queiroz de Moraes, tit. 2.612, 18ª Sec. Icoaraci;
- 21 — Saturnino Ferreira da Costa, tit. 14.901, 2ª Sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 29 de abril de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pá

(G. Reg. - nº 1.140)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**